



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG: 450522

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18955/2023/SEMSAU	
DATA DE ABERTURA: 23/11/2023 às 09h00min. no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br			
OBJETO:			
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.			
VALOR TOTAL ESTIMADO		LANÇE MÍNIMO	
R\$ 241.864,80 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)		R\$ 0,01 (Um Centavo)	
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Termo de Contrato ou equivalente	POR ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 deste Edital)*	
Requisitos Básicos: - Sicafe ou documentos equivalentes	Requisitos Específicos: Item 10.12 do Edital - Atestados de Capacidade Técnica - Licença de funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local e AFE - Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, <u>Caso o produto esteja dispensado de Registro</u> , a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro - Certificado Regional de Farmácia- CRF ou outro equivalente

MODO DE DISPUTA	Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração
ABERTO	SIM	NÃO	NÃO

Prazo de envio da proposta/documentos complementares

120 (cento e vinte) minutos, após a convocação realizada pelo pregoeiro.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Até 21/11/2023 no e-mail: pregaopma@hotmail.com, demais condições no item 14. deste Edital

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3516-2020 e/ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
(LEI 14.133/2021)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18955/2023/SEMSAU
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

1.1.1. A Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, através do pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **118/2023/PREGÃO/SML/PMA** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE, FRACASSADOS EM PREGÕES ANTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis, legislações complementares e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.2. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br (**comprasnet**); e/ou www.ariquemes.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frm_licitacao_licitacao&token=d071ad2f671581a12667d64771c792ca.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

CÓDIGO UASG:	450522
PREGOEIRO:	DAIANE VIEIRA PACIFICO
INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	10/11/2023 às 09h00min. (horário de Brasília).
LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	23/11/2023 às 08h59min. (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	23/11/2023 às 09h00min. (horário de Brasília).

1.1.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo Nº 18955/2023/SEMSAU**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preços para Eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares para pacientes internos na rede hospitalar municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIETA ENTERAL ESPESSANTE PÓ ORAL LATA 300 GRAMA Dieta Enteral Indicação: Espessante Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Fonte De Carboidrato: *Amido De Milho Modificado Instantâneo, Adicionado De Mix De Gomas Alimentícias (Gomas Tara, Xantana E Guar) * Características Adicionais: *Amido De Milho Modificado Instantâneo Para Espessar Preparações. Ideal Para Ser Adicionado A Preparações Quentes Ou Frias, Misturando-Se Bem A Líquidos E Purês. Confere Aos Alimentos A Consistência Desejada: De Xarope, SemiLíquida Ou SemiSólida* Sabor: C/ Ou S/ Sabor Lata 300 Grama CATMAT 469233	469233	LATA	480	R\$ 90,73	R\$ 43.550,40
2	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características:	437795	UND	360	R\$ 17,45	R\$ 6.282,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E*/Ou* Ptn Isol.Soja E /Ou Ptn Isol.Leite Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina *E/Ou Frutose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 437795					
3	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM ARGININA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite *E/Ou lactoalbumina* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E /Ou Xarope De Glicose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: *arginina* Características Adicionais: Isento De Glúten *e Sacarose* Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 456302	456302	UND	360	R\$ 23,75	R\$ 8.550,00
4	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose *E Sacarose* Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 475049	475049	LITRO	480	R\$ 43,05	R\$ 20.664,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

5	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Indicação: nutricionalmente completa Sabor: C/ ou S/ Sabor CATMAT 427791	427791	UND	1200	R\$ 43,44	R\$ 52.128,00
6	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja E /Ou Ptn Isol.Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose *E/Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose Sabor: C /Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 484229	484229	UND	360	R\$ 16,94	R\$ 6.098,40
7	DIETA ENTERAL LIQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina * E/Ou Frutose E /Ou Amido* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose E Sacarose Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 479046	479046	LITRO	480	R\$ 49,20	R\$ 23.616,00
8	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA PARA INTOLERANTE A GLICOSE OU COM DIABETES DESCOMPENSADA	484229	UND	360	R\$ 15,45	R\$ 5.562,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja* Fonte De Carboidrato: *Amido E/Ou* Maltodextrina E/Ou Frutose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento *Sacarose* E Lactose Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Especializada para intolerante a glicose ou com diabetes descompensada* CATMAT 484229					
9	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA INTOLERÂNCIA À GLICOSE Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Densidade Calórica: = 1,0 Kcal/mL, Proteína: >15% do VCT, Osmolaridade: < 650 mOsm/L; Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact.,Sacarose Aplicação: Sistema Aberto Indicação: Nutricionalmente completa, especializada para intolerância à glicose, situações de hiperglicemia como stress metabólico ou diabetes, que necessitam de aporte calórico e proteico elevados. Sabor: C /Sabor CATMAT 455670	455670	LITRO	1080	R\$ 47,40	R\$ 51.192,00
10	DIETA ENTERAL MÓDULO DE FIBRAS Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Componentes Adicionais: Solúveis *com inulina* Características Adicionais: Isento Sacarose Sabor: C/ Ou S/ Sabor Embalagem 260 Grama CATMAT 404750	404750	EMB	120	R\$ 135,64	R\$ 16.276,80
11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL SUPLEMENTO CLARIFICADO PARA ABREVIACÃO DE JEJUM Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor Outros Componentes: Isento *sacarose,	466384	UND	360	R\$ 22,07	R\$ 7.945,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

gordura* E Lactose *Fonte De Carboidrato: Maltodextrina* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Suplemento clarificado para abreviação de jejum* CATMAT 466384					
---	--	--	--	--	--

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

2.3. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesa do órgão requerente;

2.3.1. Local/Horário de Entrega dos produtos - Conforme estabelecido no item 5.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3.2. Prazo de Entrega do Objeto – Prazo de entrega não será superior a 30 (trinta) dias corridos, conforme item 5.2.1 e do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3.3. Condições de Recebimento e Critérios de Aceitabilidades dos Objetos - Conforme item 7. e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

2.3.4. Da Garantia dos Produtos – Conforme estabelecidos no item 5.3 a 5.12 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.5. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1. São órgãos participantes deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

2.6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)

2.6.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023 e o próximo exercício, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação:

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;
10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.301.0035.2530 - Assist. Farmacêutica e Insumos Estr. na Atenção Básica em Saúde;
10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP-1.500, SUS-1.600, ESTADUAL-1.621.

2.7. DO PAGAMENTO

2.7.1. Conforme estabelecido do **item 7** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

“... O pagamento será efetuado em um prazo **não** superior à 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.”

2.8. ÍNDICE DE REAJUSTE

2.8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/08/2023

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.5. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.5.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.5.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 3.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.5.12.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.6.** O impedimento de que trata o **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens** Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9.** O disposto nos **itens 3.4.2 e** Erro! Fonte de referência não encontrada. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. Em tempo, será analisado também:

3.12.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Ariquemes/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; **(até que se encerre os prazos das sanções)**;

3.12.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993; **(até que se encerre os prazos das sanções)**;

3.12.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.1.1 e 10.4.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.3.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.3.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.3.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.3.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.3.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário e total em moeda corrente nacional;
- b)** Marca;
- c)** Fabricante;
- d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**;

5.1.1. Para melhor análise da Proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/catálogo que contenham as especificações dos objetos ofertados.

5.1.1.1. *A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exige a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.3.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;

6.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;

6.1.1. A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.3. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

6.1.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

6.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

6.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

6.3.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

6.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo);

6.3.5. O licitante poderá, uma única vez, **excluir** seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 6.3.6.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.3.6.2.** prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.3.6.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.3.6.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.3.6.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.3.7.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.3.8.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.3.9.** **Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.**
- 6.3.10.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.3.10.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;
- 6.3.11.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.3.12.** No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>
- 6.3.13.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

- 6.4.1.** A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.4.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.4.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.5.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.5.5.2. empresas brasileiras;

6.5.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.5.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.6. Nos casos em que o sistema Comprasnet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA;

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.2.** O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.
- 7.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.6.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

- 8.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.
- 8.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.2.1.** O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado **ou** por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 8.2.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 8.3.** A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.
- 8.3.1.** O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE HÁ APENAS UM CAMPO DE INSERÇÃO;
- 8.3.2.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.
- 8.3.3.** **O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA COMPRASNET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.**
- 8.4.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

8.9. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;

8.9.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

8.9.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

8.9.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

8.10. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

depende da natureza da sanção aplicada
(<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

9.1.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.1.5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.5** deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.5. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

9.5.1. conter vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado

9.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

A decisão quanto à exigência de amostra e suas especificidades deverá constar no Termo de Referência.

O [artigo 58 da Lei nº 14.133, de 2021](#), admite a exigência de recolhimento de quantia à título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

Se a autoridade tiver optado por exigir garantia de proposta, incluir o seguinte tópico e item: DA PRÉ-HABILITAÇÃO ([art. 58 da Lei n. 14.133/2021](#)) - Será verificado o recolhimento da garantia de proposta

9.16. Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **habilitação**:

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos neste Edital de acordo com o Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, 120 (cento e Vinte) Minutos**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.5. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#) **O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.**

10.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.11.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.11.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.11.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.11.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.11.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

10.11.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

10.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.12. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.12.1. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

10.12.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.12.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.12.4. Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.12.5. Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.12.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

10.13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

10.13.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.13.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

10.14.1. Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

10.14.1.1. O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.14.1.2. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

10.14.1.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

10.14.2. **Licença de funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal)** que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame;

10.14.3. **Autorização de funcionamento (AFE)**, da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária ANVISA;

10.14.3.1. Justificativa: a documentação é necessária para dar garantia da qualidade e segurança dos serviços de saúde oferecidos à população, bem como na fiscalização e regulamentação para os estabelecimentos do setor de saúde.

10.14.4. **Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde**, podendo ser **cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado**, conforme Resolução ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, identificando o número do item Correspondente. Somente para o item quando aplicável.

10.14.5. Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar **Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro**, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ou **outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro**, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

10.14.5.1. Justificativa: as empresas fabricantes devem atender a Lei 6.360 de 23 de setembro 1976, a medida tem o objetivo de garantir a qualidade e segurança dos produtos para sua utilização.

10.14.6. **Certificado Regional de Farmácia- CRF ou outro equivalente.** Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar **Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU)** acompanhado do **pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2"**, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art. 14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.14.6.1. Justificativa: É uma comprovação de que os profissionais estão devidamente registrados e autorizados a exercer a sua profissão, após cumprir as exigências do Conselho, como formação acadêmica e aprovação em exames. Isso assegura que esses profissionais possuem as competências e habilidades necessárias para exercer as atividades relacionadas à distribuição e fornecimentos de insumos na área de saúde.

10.14.7. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar dos itens 10.12.2, a 10.12.6:

- a) Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.12.8. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

10.15. DAS DECLARAÇÕES:

10.15.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

a) A licitante deverá apresentar **Declaração de autenticidade**, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

b) **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) A licitante deverá apresentar **Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988**, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

10.18.1.1. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.4.1**.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.

11.9.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.12. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, endereço constante neste Edital, caso não esteja disponível no Sistema Eletrônico de Processos (e-Proc).

11.13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;

11.13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SICAF** e no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

12.2. Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (aguardando Decreto de assinatura)

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, para os licitantes que REGISTRARAM a intenção no sistema de participar do Cadastro de Reserva de Fornecedor, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

14.1.3. A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 15.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1.** advertência;
 - 15.2.2.** multa;
 - 15.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **60 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 15.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.3.1, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.7 e 15.1.7, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.
- 15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.3.1, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.7 e 15.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)
- 15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3516-2020) ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Ariquemes/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional - Complemento: Centro Administrativo Dr. Carpintero, sala 19, no 2º andar em Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854.

16.4. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://www.gov.br/compras>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.8. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

17.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

17.2.2. Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

17.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

17.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.5. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

17.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

17.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

17.12. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

17.13. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

17.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

17.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

17.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

17.17. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Ariquemes, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

17.18. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

17.19. CREDENCIAMENTO ePROC, conforme a Instrução Normativa nº 4, datado em 05 de outubro de 2020, que Regulamenta sobre utilização do Sistema Eletrônico de Informações (e-PROC), este é de utilização obrigatória para todos os tipos de processos em tramitação e novos e outras providencias.

17.19.1. Todas as pessoas físicas que possuem empresa, imóvel ou qualquer vínculo junto à Prefeitura de Ariquemes/RO, e que queira ou precise fazer petições e acompanhar seus processos e pedidos ONLINE.

17.19.2. Para acesso ao Sistema de Processo Eletrônico e realização de petições online é necessário o credenciamento prévio. Esse credenciamento deve ser feito junto ao Atendimento ao Público desta Prefeitura de Ariquemes/RO, **ou por meio online**, através do acesso pela Plataforma GOV.BR.

17.19.3. **Poderá ser realizado o credenciamento destes Fornecedores e/ou prestadores de serviços e outros como usuários externos, conforme orientação do "Manual do Credenciamento", disponível na página da Prefeitura no banner credenciamento ou no link:**
<http://site.ariquemes.ro.gov.br/paginas/credenciamento>

17.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.gov.br/compras, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.

17.21. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.gov.br/compras, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.

17.22. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

17.23. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3516-2020, ou na sede Prefeitura de Ariquemes/RO.

17.24. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

18. ANEXOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: **TERMO DE REFERÊNCIA**; (disponibilizado em .zip)

ANEXO I.b: **APÊNDICE I - Estudo Técnico Preliminar**;

ANEXO I.c: **APÊNDICE II - Matriz de Gerenciamento de Riscos**;

ANEXO I.d: **APÊNDICE III - Minuta de Termo de Contrato**;

ANEXO I.e: **APÊNDICE IV - Minuta da Ata de Registro de Preços**;

ANEXO I.f: **APÊNDICE V - Minuta de Ata de Cadastro Reserva**;

ANEXO II: **MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)**;

ANEXO III: **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**;

ANEXO IV: **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**;

ANEXO V: **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988**;

ANEXO VI: **MINUTA DO CONTRATO**

ANEXO VII: **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE** (Cadastro de Usuários Externos no ePROC)

Ariquemes - RO, 30 de Outubro de 2023.

Elaborado por:

Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Agente de Contratação
Decreto nº 19.440/2023

Pregoeiro Designado:

Daiane Vieira Pacifico
Pregoeira
Decreto nº 19.569/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023/SML/PMA

ANEXO I DO EDITAL

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA 247/2023 (ID 1821016);

Anexos do T.R.:

- I - Estudo Técnico Preliminar (1798853);
- II - Matriz de Gerenciamento de Riscos (1799872);
- III - Minuta de Termo de Contrato (1822578);
- IV - Minuta da Ata de Registro de Preços (1823165); e
- V - Minuta de Ata de Cadastro Reserva (1823334).

Arquivos DISPONÍVEIS zipados em anexo ao Edital



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023/SML/PMA

ANEXO II - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023/PMA/SML
PROCESSO Nº 18955/2023/SEMSAU

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

Item	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca / Modelo /	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL EM R\$						

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023/SML/PMA

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO–SML/PMA

- a) A empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, localizada na rua....., n.º, na cidade de, do estado de, DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº 118/2023/PREGÃO/SML/PMA**, são autênticos.

....., em ____ de _____ de 2023.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023/SML/PMA

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **118/2023/PREGÃO/SML/PMA**, instaurado pelo **Processo de n.º 18955/SEMSAU/2023**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2023.

Nome:
RG/CPF:
Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023/SML/PMA

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., __ de _____ de 2023.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023/SML/PMA

ANEXO VI - DO EDITAL

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de Usuários Externos no ePROC)
Decreto 16.426/2020

Empresa:	
Usuário (Representante):	CPF:
E-Mail:	Cargo/Função:
Celular:	Data Nascimento:

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações – ePROC, disponível no site www.ariquemes.ro.gov.br, e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 16.426/2020, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - O sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - A conformidade entre os dados informados neste formulário eletrônico e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
- III - A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- IV - A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- V - A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que caso solicitado sejam apresentados a Prefeitura Municipal de Ariquemes para qualquer tipo de conferência;
- VI - A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente. Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar para o e-mail credenciamento@ariquemes.ro.gov.br os seguintes documentos:

- a) O original do presente Termo em formato PDF, assinado (com certificado digital ou firma reconhecida em cartório);
- b) Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.
- c) Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso, constando o usuário solicitante como sócio/administrador;
- d) Cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso; ou em caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com credenciamento@ariquemes.ro.gov.br, ou WhatsApp (69) 3516-2040.

Reconheço ainda que acessarei diariamente o portal de serviços do sistema de processo eletrônico para realização dos procedimentos e ciente que se não fizer, aceito ser considerado a ciência do mesmo a contar do prazo dado para tal.

Ariquemes/RO, de de 2023.

NOME:
CPF:

Termo de Referência 247/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
247/2023	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO	05/09/2023 11:40 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		18955/2023

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIETA ENTERAL ESPESSANTE PÓ ORAL LATA 300 GRAMA Dieta Enteral Indicação: Espessante Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Fonte De Carboidrato: *Amido De Milho Modificado Instantâneo, Adicionado De Mix De Gomas Alimentícias (Gomas Tara, Xantana E Guar) *Características Adicionais: *Amido De Milho Modificado Instantâneo Para Espessar Preparações. Ideal Para Ser Adicionado A Preparações Quentes Ou Frias, Misturando-Se Bem A Líquidos E Purês. Confere Aos Alimentos A Consistência Desejada: De Xarope, SemiLíquida Ou SemiSólida* Sabor: C/ Ou S/ Sabor Lata 300 Grama CATMAT 469233	469233	LATA	480	R\$ 90,73	R\$ 43.550,40



2	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E*/Ou* Ptn Isol.Soja E /Ou Ptn Isol.Leite Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E /Ou Maltodextrina *E/Ou Frutose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten Sabor: C /Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 437795	437795	UND	360	R\$ 17,45	R\$ 6.282,00
3	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM ARGININA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite *E/Ou lactoalbumina* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E /Ou Xarope De Glicose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: *arginina* Características Adicionais: Isento De Glúten *e Sacarose* Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 456302	456302	UND	360	R\$ 23,75	R\$ 8.550,90
4	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou	475049	LITRO	480	R\$ 37,54	R\$ 18.017,60

	Frutose E/Ou Amido Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose *E Sacarose* Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 475049					
5	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Indicação: nutricionalmente completa Sabor: C/ ou S/ Sabor CATMAT 427791	427791	UND	1200	R\$ 47,69	R\$ 57.225,00
6	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E /Ou Ptn Isol.Soja E /Ou Ptn Isol. Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose *E /Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose Sabor: C /Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treze pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 484229	484229	UND	360	R\$ 16,94	R\$ 6.099,30
7	DIETA ENTERAL LIQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E /Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina * E /Ou Frutose E /Ou Amido* Fonte	479046	LITRO	480	R\$ 50,39	R\$ 24.188,80

	De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose E Sacarose Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 479046					
8	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA PARA INTOLERANTE A GLICOSE OU COM DIABETES DESCOMPENSADA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja* Fonte De Carboidrato: *Amido E/Ou* Maltodextrina E /Ou Frutose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento *Sacarose* E Lactose Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Especializada para intolerante a glicose ou com diabetes descompensada* CATMAT 484229	484229	UND	360	R\$ 15,45	R\$ 5.562,72
9	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA INTOLERÂNCIA À GLICOSE Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Densidade Calórica: = 1,0 Kcal/mL, Proteína: >15% do VCT, Osmolaridade: < 650 mOsm/L; Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Aplicação: Sistema Aberto Indicação: Nutricionalmente completa, especializada para intolerância à glicose, situações de hiperglicemia como stress metabólico ou diabetes, que necessitam de aporte calórico e proteico elevados. Sabor: C /Sabor CATMAT 455670	455670	LITRO	1080	R\$ 47,40	R\$ 51.194,70

10	DIETA ENTERAL MÓDULO DE FIBRAS Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Componentes Adicionais: Solúveis *com inulina* Características Adicionais: Isento Sacarose Sabor: C/ Ou S/ Sabor Embalagem 260 Grama CATMAT 404750	404750	EMB	120	R\$ 135,64	R\$ 16.277,04
11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL SUPLEMENTO CLARIFICADO PARA ABREVIÇÃO DE JEJUM Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor Outros Componentes: Isento *sacarose, gordura* E Lactose *Fonte De Carboidrato: Maltodextrina* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Suplemento clarificado para abreviação de jejum* CATMAT 466384	466384	UND	360	R\$ 22,07	R\$ 7.943,40

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. As especificações do(s) produto(s), está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Dos órgãos participantes

1.6. São órgãos participantes deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, a situação se justifica-se pelas seguintes razões: (I) Ausência de plano de capacitação geral dos servidores do executivo municipal a curto prazo; (II); Devido a agilidade exigida/imposta a elaboração do último PCA

não foi possível realizar o levantamento de capacitações realizadas em 2021; (III) Portanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, busca-se alcançar um resultado ímpar para a instituição: estruturar e manter os servidores capacitados melhorando a dinâmica do trabalho efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde manifestando o interesse público envolvido.

Da metodologia de cálculo para estimativa das quantidades

2.3. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.



Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5. Modelo de execução do objeto**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega****5.1.LOCAL/HORÁRIO**

5.1.1 Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -, situado na Travessa Saturno, nº118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas e das 15:30 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas.

5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.2.1 O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, de forma parcelada.

5.2.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

5.2.1.2 A contratante solicitará à contratada na forma do item 1.1 o empenho com valor mínimo de 25% do quantitativo total estimado pela unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.2.2 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.



Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.5 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 120 (cento e vinte) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.7 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%;

5.8 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

5.9 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso.

5.10 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

5.11 A prestação dos serviços deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.12 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 São de inteira responsabilidade do almoxarifado recebedor, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, inserida na estrutura da Secretaria, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

7.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

7.3. Formas de recebimento:

7.3.1. Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária não superior a 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.



7.3.2. Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

7.7 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.8 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 120 (cento e vinte) horas corridas (Art. 119, lei 14.133/21).

7.9 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

7.10 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

7.11 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20 O pagamento será efetuado no prazo superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.21 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.22 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento



7.23 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço POR ITEM, em regime aberto**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

8.11. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.12. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.13. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101 /2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.24 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



Qualificação Técnica

8.25. Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

8.26.1 O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.27. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

8.28. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

8.29. Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame; Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponentes, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA;

8.30. Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, conforme Resolução ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, identificando o número do item Correspondente. Somente para o item quando aplicável.

8.30.1 Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

8.31. Certificado Regional de Farmácia- CRF ou outro equivalente. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977;

8.32 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.33 No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 241.864,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 241.864,80 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na Nota de Autorização da Despesa

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa Nº. 001/SML/PMA/2021.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

10.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023 e o próximo exercício, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

10.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO.

10.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;
10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;
10.301.0035.2530 - Assist. Farmacêutica e Insumos Estr. na Atenção Básica em Saúde;
10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-1.500, SUS-1.600, ESTADUAL-1.621

10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Do Faturamento

11. DO FATURAMENTO

11.1 Deverão ser apresentadas no Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, as Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 03 (três) vias, em favor das secretarias abaixo:

11.1.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes,

CNPJ: 07.582.909/0001-44



Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3516-2195 (WhatsApp)

11.2 No corpo da nota deverá conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
- Caso o recurso for proveniente de emendas federais ou estaduais, citar o número da proposta/convênio/contrato de repasse.

12. Condições de Participação

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

12.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

12.3.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referência e seu(s) anexo(s);

12.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3.7 agente público do órgão ou entidade licitante;

12.3.8 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade



12.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.3.11 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

12.3.12 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus **quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

13. Das Cláusulas Instrumento Contratual

13. DAS CLÁUSULAS INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBRIGAÇÕES

13.1 As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

14. Da Justificativa da Formação do RP

14. DA JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O sistema de registro de preços poderá ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações de bens e serviços, conforme art. 64 do Decreto municipal 19.359/22, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes hipóteses:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

14.2 O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.

14.3 O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

14.7 O presente registro de preços de serviço, se enquadra na hipótese de 02, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

15. Da Ata de Registro de Preço

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 As condições e regras da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta da Ata de Registro de Preços, apêndice deste Termo de Referência.



15.2 da Ata de Cadastro Reserva

15.2.1 A Ata de Cadastro Reserva será oportunizada para os licitantes com as condições previstas na Minuta da Ata de Registro de Preço e Minuta da Ata de Cadastro Reserva.

16. Da não Utilização de Lotes Exclusivas

16. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (ART. 48, I E III)

16.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

16.2 Desta forma, a contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se de produtos que por sua natureza são oferecidos diretamente por grandes distribuidores ou até mesmo pelos seus fabricantes, e a aplicação dos benefícios inibirá a participação dessas possíveis proponentes e, por conseguinte diminuirá a concorrência e poderá incidir em contratação menos vantajosa, conforme demonstrado no ETP.

16.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas Lei Complementar nº 123/2006 relativas às contratações públicas.

16.4 Pelo histórico das nossas licitações, pode-se verificar que os lotes exclusivos destinados às ME/EPP/MEI (itens inferiores a R\$ 80.000,00) e os com reserva de cotas (25%), costumadamente não recebem propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demoras no atendimento à população.

16.5 É salutar registrar também, que quando se obtém êxito na aquisição dos referidos itens esta Pasta vem comprando produtos com valores diferentes, quando aplicado o inciso III do Art. 48 da Lei em comento, pois as MPes não conseguem negociar seus valores em relação aos valores das cotas principais, ofertados por Indústrias e grandes Distribuidoras. Este fato obriga esta administração a contratar um mesmo produto, com valores significativamente diferentes, ferindo o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa.

16.6 Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciado e simplificado previstos na Lei nº 123/2006.

16.7 Para melhor respaldar nossa escolha invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

ou

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

17. Apêndices

17. APÊNDICES

II - Estudo Técnico Preliminar (1798853)

III - Matriz de Gerenciamento de Riscos (1799872)

IV - Minuta de Termo de Contrato (1822578)

V - Minuta da Ata de Registro de Preços (1823165)

VI - Minuta de Ata de Cadastro Reserva (1823334)

18. Informações Gerais

18 INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2195 (WhatsApp) ou na sala da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, térreo, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

18.2 O presente Termo de Referência foi elaborado por **ANDRESSA PICOLLI DE ARAÚJO**, cargo: Assessor Técnico, matrícula 13.160, e aprovado por **Lorena Pereira Fiorenzani**, Secretária Municipal de Saúde decreto nº. 18.987/2022.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO

Assessora Técnica



Assinou eletronicamente em 05/09/2023 às 11:40:54.

Despacho: Na forma do que dispõe o artigo 8º parágrafo 3º e artigo 12 parágrafo 2º e 4º do Decreto Municipal n.º 19.228/22.
Aprovo o presente Termo de Referência.

LORENA PEREIRA FIORENZANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	247/2023	04/09/2023
ID: 1822533	Processo	Documento
CRC: 36032A88		
Processo: 8-18955/2023		
Usuário: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO		
Criação: 05/09/2023 10:48:52	Finalização: 05/09/2023 10:56:28	
MD5: 43FA4EF33626400FAC0E82D1FF36C977		
SHA256: 5FD3BDCDF1433F21C6173A254CB0324492B8E87996A1F6A75EA4FCF31A1E1D42		

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA 247/2023

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	04/09/2023 12:59:32
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS (791)	04/09/2023 12:59:32
--------------------------	---------------------

CIENTES

ERICA DA SILVA NASCIMENTO	05/09/2023 13:05:34
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	11/09/2023 07:43:03
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO	Secretária Municipal de Saúde	11/09/2023 16:20:28
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1822533 e o CRC 36032A88.

Estudo Técnico Preliminar 316/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 18955/2023

2. Objeto

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares, para pacientes internos na Rede Hospitalar municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

3. Introdução

3.1. A Equipe de Planejamento, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição dos itens constantes no DFD nº 55/SEMSAU/DAF/2023 (ID 1766236), analisando a sua viabilidade e levantando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, em conformidade com o disposto no art. 03 do Regulamento de Procedimento para o Planejamento das Licitações e Contratações, disposto no Decreto Municipal nº 19.228, de 21 de novembro de 2022.

4. Descrição da necessidade

4.1. Os itens em questão são DIETAS ENTERAIS E SUPLEMNTOS ALIMENTARES, utilizados nas unidades de saúde para atendimento aos pacientes internos da Rede Hospitalar do município.

4.2 Os quantitativos a serem licitados foram definidos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica- DAF, com base na planilha de estimativa de consumo anual dos itens nos últimos 12 (doze) meses, conforme detalhado no nº 55/SEMSAU/DAF/2023 (ID 1766236).

4.3 A necessidade de dietas enterais e suplementos alimentares para atender pacientes internos da rede hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS) é fundamentada em diversos aspectos relacionados à saúde e recuperação dos pacientes. Essas intervenções nutricionais desempenham um papel crucial no suporte nutricional e na manutenção do estado nutricional adequado dos pacientes durante a internação hospitalar.

4.4 A estimativa de consumo dos itens atende a solicitação descrita pela profissional nutricionista responsável pelas demandas do Hospital Municipal de Ariquemes e Hospital Municipal da Criança, bem como a justificativa da aquisição de novas dietas que visam atender pacientes com necessidades específicas de tratamento/nutrição.

4.5. Portanto, justifica-se a necessidade da aquisição de dietas específicas que podem influenciar positivamente na recuperação dos pacientes, pois suas composições contam com nutrientes específicos para o processo de cicatrização e com percentual de proteínas para nutrição adequadas em diversos casos clínicos.

4.6 é importante salientar que o tratamento nutricional adequado acelera o resultado de diversos tratamentos na aceitação das dietas quando há dificuldade da alimentação, nos quadros clínicos de desnutrição. Muitos pacientes internados na rede hospitalar do SUS apresentam desnutrição prévia ou estão em risco nutricional devido à doença de base, cirurgias, procedimentos médicos ou doenças crônicas. A desnutrição pode agravar o quadro clínico, retardar a recuperação e aumentar o tempo de internação. Dietas enterais e suplementos alimentares fornecem os nutrientes necessários para reverter ou prevenir a desnutrição, ajudando a acelerar a recuperação.

4.7 Os profissionais de saúde, incluindo médicos, enfermeiros e nutricionistas, observam os quadros clínicos dos pacientes admitidos no hospital. Isso envolve entender as condições médicas de cada paciente, como diagnósticos, histórico médico, alergias alimentares, necessidades calóricas, restrições dietéticas e outros fatores relevantes para determinar quais dietas são mais apropriadas.

4.8 Ante o exposto, realizar a seleção de novas dietas é um processo complexo e personalizado, no qual as informações clínicas e nutricionais são cuidadosamente analisadas para garantir que os pacientes recebam o suporte alimentar adequado para sua recuperação e tratamento médico.

4.9 Com o intuito de dar celeridade e lisura no processo bem como, a necessidade de reposição de estoque dos mesmos, encaminhamos o presente documento de formalização de demanda para providências cabíveis.

4.10 A realização de um certame licitatório, é necessária visto que a secretaria necessita ter sempre um pregão vigente para que possam ser efetuados os pedidos de compras mensais para abastecimento das unidades.

4.11 É fundamental considerar que o consumo está sujeito a grandes variações de demanda, muitas vezes de difícil previsão. Dessa forma, a aquisição dos materiais da presente licitação será feita de acordo com as necessidades das unidades, assim como a disponibilidade orçamentária e financeira.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF	Cleuze Fatima de Souza Silva

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

6.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

6.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

Garantia da contratação

6.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Especificações Técnicas

6.3 A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar aspecto dos reagentes /controles ofertados para uma equipe técnica do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, para conhecimento do produto ofertado:

a) Controle emitido pela ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária para os itens em questão, com produção nacional, para produtos de risco III e IV, quando couber, para produtos importados deverá ser apresentada documentação equivalente do país de origem, conforme Resolução da Diretoria Colegiada RDC n.º 39, de agosto de 2013 e Resolução da Diretoria Colegiada RDC n.º 15, de 28 de março de 2014.

b) Registro na ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária medicamentos reagentes nacionais e estrangeiros.

c) As embalagens ofertadas na proposta dever estar em acordo com o registro da ANVISA especificado.

6.4 A comprovação da existência dos documentos solicitados em A e B, dar-se-á através de cópia autenticada da publicação do referido no Diário Oficial da União ou através de documento emitido no sítio eletrônico da ANVISA, devendo ser observada sua validade e em caso eletrônico, além desta, a apresentação de cabeçalho e rodapé, com despacho da concessão do registro, para todos os equipamentos, reagentes, calibradores, controles e soluções ofertados.

6.5 Na entrega dos medicamentos adquiridos poderão ser solicitados os respectivos laudos de qualidade (Artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei 9787 de 10/02/1999). Caso haja solicitação e não for atendida, a nota fiscal será retida para o pagamento até a entrega dos mesmos.

6.6 Serão exigidos, no que couberem, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e sistemática de certificação de conformidade (Artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei 9787 de 10/02/1999).

6.7 Deverão possuir prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, no ato da entrega. Serão adquiridos individualmente, da empresa que apresentar o menor preço, no caso de haver dúvidas quanto à qualidade do material, poderão ser solicitadas informações técnicas mais detalhadas visando a aquisição de produtos de melhor qualidade, como por exemplo: catálogos, folders, literaturas, etc, e, em último caso poderá ser solicitada amostra para verificação de qualidade.

Da Garantia e Validade do Produto

6.8 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

6.9 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

6.10 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

6.11 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 120 (cento e vinte) horas corridos, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

6.12 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%

6.13 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.14 Os materiais solicitados, relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser entregues no Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, situada na Travessa Saturno, nº 118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2146 (WhatsApp). Que deverá ser

recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 376/PGM/2023, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

6.15 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em remessa única. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

6.16 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de faturamento /fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

6.17 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

6.18 Caberá à Seção de Almojarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.19 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Critérios de recebimento do objeto

6.20 Os objetos serão aceitos se no ato do recebimento corresponderem ao seguinte:

6.20.1 Na entrega dos materiais adquiridos poderão ser solicitados os respectivos laudos de qualidade (Artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei 9787 de 10/02/1999). Caso haja solicitação e não for atendida, a nota fiscal será retida para o pagamento até a entrega dos mesmos.

6.20.2 Serão exigidos, no que couberem, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e sistemática de certificação de conformidade (Artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei 9787 de 10/02 /1999).

6.20.3 As embalagens ofertadas na proposta dever estar em acordo com o registro da ANVISA especificado.

6.21 São de inteira responsabilidade do almojarifado recebedor, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, inserida na estrutura desta SEMSAU, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

6.22 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

6.23 Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária não superior a 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.24 Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

6.25 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

6.26 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.27 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.28 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.29 O objeto do ETP deve atender às especificações constantes do item 4 (Descrição da Necessidade) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.29.1 Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.29.2 Estar em perfeitas condições de uso;

6.29.3 Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.29.4 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

6.29.5 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 120 [1] (cento e vinte) horas corridas (Art. 119, lei 14.133/21).

6.29.6 Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.29.7 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

6.29.8 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

6.29.9 A comissão de recebimento desta SEMSAU, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

6.29.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.29.11 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Qualificação Técnica

6.30 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

6.30.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do

documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.31 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

6.32 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota (s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

Documentos de Classificação

6.33 Proposta com os valores finais negociados, devidamente assinada, contendo especificação do produto ofertado, quantidade, marca e valor, contendo o número do Registro com 13 (treze) dígitos (ou dispensa de registro, se for o caso) do produto junto ao Ministério da Saúde-ANVISA; Os quatro últimos dígitos do registro devem corresponder a apresentação do material informado na proposta.

6.34 Registro do Produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA, sendo que o número de registro deverá conter obrigatoriamente 13 (treze) dígitos; O número do registro do produto deverá estar contido na proposta;

6.35 No caso de o Registro do Produto se encontrar no último semestre de sua validade, poderá ser solicitado o protocolo de renovação de perante a ANVISA, de acordo com a Lei 6.360/1976.

6.36 Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Documentação de Habilitação

6.37 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme prevê a Lei 9.782 de janeiro de 1999.

6.38 A AFE deverá estar dentro do prazo de validade ou deverá ser de prazo de validade indeterminado;

6.39 A não apresentação da AFE implicará na desclassificação do item cotado.

6.40 Licença ou alvará sanitário emitido pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal da sede da licitante.

6.41 Certidão de Regularidade da licitante, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou legislação competente.

7. Levantamento de Mercado

7.1. A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado.

7.2. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, que na aquisição de MATERIAIS, para atender aos usuários do SUS pela Administração Pública predominam quatro tipos de soluções:

7.2.1. Solução 01: Aquisição Através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços

7.2.1.1. De modo geral, na aquisição de Produtos para a Saúde de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

7.2.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

7.2.1.3. Sendo assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

7.2.2. Solução 02: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços

7.2.2.1. Por intermédio da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos., estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação.

7.2.2.2. Dessarte, o atendimento às solicitações de "carona" pelos órgãos não participantes fica condicionado à: Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; Consulta e anuência do órgão gerenciador da ata.

7.2.2.3. Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

7.2.2.4. A lei Lei nº 14.133, de 2021, trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

7.2.2.5. Além, conforme descrito no Art. 86, da Lei nº 14.133, de 2021, inciso II, § 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital, ou seja, não autorizando mais adesões a órgãos municipais.

7.2.2.5. Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG que atendem tanto o quantitativo necessário quanto a especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública, conquanto existe a necessidade de se observar os limites estabelecidos.

7.2.3. Solução 03: Aquisição através de Dispensa de Licitação

7.2.3.1. Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para compras de bens de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7.2.3.2. Diante do exposto, apesar do procedimento se mostrar viável, este deve ser utilizado de forma excepcional, uma vez que a regra no âmbito da Administração Pública é licitar.

7.2.4. Solução 04: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na condição de participante

7.2.4.1. Quando um órgão publica a IRP ele abre para que outros órgãos possam participar da futura licitação. Isso permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, conseqüentemente, boas oportunidades para as empresas.

7.2.4.2. O artigo 86 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 dispõe sobre a obrigatoriedade, via de regra, do órgão em publicar a IRP. Essa publicação deve ter prazo mínimo de 8 dias para os demais órgãos manifestarem intenção de participar.

7.2.4.3. Em outros termos, permite que as identificações de necessidades compatíveis em mais de um órgão possam ser atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

7.2.4.4. Sendo assim, é eminente que a IRP é um procedimento muito útil para a Administração, pois permite otimizar processos licitatórios. Além disso, promove economia para os órgãos públicos, além de criar oportunidades

ótimas para empresas. Isso porque a empresa vencedora do certame passará a fornecer produtos e serviços para vários órgãos, aumentando seus ganhos. Associado ao fato da empresa vencedora ter um contrato duradouro e muitas vendas.

7.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

7.3.1. Solução 1 - A regra na Administração Pública é licitar. Sendo assim, esta solução é mais viável e adequada, considerando que foi realizada ampla pesquisa de preços, na qual ficou demonstrado que o valor global dessa aquisição será superior ao custo da realização da licitação.

7.3.2. Solução 2 – Embora tenham sido identificadas diversas atas no SIASG que atendem às necessidades da instituição, a Adesão à Ata de Registro de Preços deve ser considerada uma exceção no âmbito da Administração Pública.

7.3.3. Solução 3 - O valor global obtido por meio da pesquisa de preços, é maior que os valores do referido artigo da lei de licitações. Assim sendo, insuficiente para cobrir as despesas que serão geradas por esta aquisição.

7.3.4. Solução 4 - Não foram localizadas Intenções de Registro de Preços junto a outros órgãos no SIASG que possuam todos os itens, ou a maioria, presentes neste ETP.

7.4. CONCLUSÃO

7.4.1. Visando continuidade das atividades desta secretaria à iminente abertura de portas, **entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1.**

7.4.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7.4.3. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 1, tendo em vista que a demanda será atendida.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A aquisição de DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, se faz necessária para que seja mantido o estoque e distribuição as unidades de saúde para tratamento de pacientes internos da rede hospitalar municipal.

8.2 A aquisição parte da necessidade de incorporação de novas opções de dieta no repertório oferecido pelo hospital.

8.3 Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez que:

8.3.1 A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;

8.3.2 Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração.

8.3.3 Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.

8.3.4 Permite um controle eficaz dos estoques.

Benefícios a serem alcançados com a contratação

8.3 Entre os benefícios diretos e indiretos que Secretaria de Saúde almeja com esta aquisição, destaca-se:

8.3.1 Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

8.3.2 Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.

8.3.3 Garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.

8.3.4 Manter o pleno funcionamento das atividades que são realizadas nas unidades de saúde do município de Ariquemes, através do fornecimento adequado de material.

8.3.5 Salvaguardar a integridade física tanto dos pacientes quanto dos profissionais.

8.3.6 Sustentabilidade, cujo objetivo é empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender as Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 meses.

9.2 A incorporação de novas dietas faz-se necessária de acordo com a solicitação de profissional nutricionista, que realizou estimativa a ser contratada observando as necessidades específicas nutricionais dos pacientes atendidos pelo Departamento de Média e Alta Complexidade. Sendo assim, foram estudados quadro clínicos e quais as possibilidades de introduzir alimentação adequada a recuperação desses pacientes.

9.3 Dessa forma, considerando que numa Ata de Registro de Preços a Administração Pública não é obrigada a contratar todo o saldo existente, a quantidade estimada foi baseada numa planilha de consumo, a memória de cálculo para os itens **5 e 9** foi realizada conforme histórico de consumo do Registro de Preço anterior e consumo do sistema do Almoxarifado, conforme os relatórios em anexo ao DFD nº 55/SEMSAU/DAF/2023, Docto ID: 1766236 do referido processo.

9.4 Ademais, segue na tabela abaixo os itens que serão adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QNT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DIETA ENTERAL ESPESSANTE PÓ ORAL LATA 300 GRAMA Dieta Enteral Indicação: Espessante Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Fonte De Carboidrato: *Amido De Milho Modificado Instantâneo, Adicionado De Mix De Gomas Alimentícias (Gomas Tara, Xantana E Guar) * Características Adicionais: *Amido De Milho Modificado Instantâneo Para Espessar Preparações. Ideal Para Ser Adicionado A Preparações Quentes Ou Frias, Misturando-Se Bem A Líquidos E Purês. Confere Aos Alimentos A Consistência Desejada: De Xarope, Semi-Líquida Ou SemiSólida* Sabor: C/ Ou S/ Sabor Lata 300 Grama CATMAT 469233	469233	LATA	480	R\$ 90,73	R\$ 43.550,40
	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E*/Ou* Ptn Isol.Soja E /Ou Ptn Isol.Leite Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou					

2	Maltodextrina *E/Ou Frutose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 437795	437795	UND	360	R\$ 17,45	R\$ 6.282,00
3	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM ARGININA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite *E/Ou lactoalbumina* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope De Glicose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: *arginina* Características Adicionais: Isento De Glúten *e Sacarose* Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 456302	456302	UND	360	R\$ 23,75	R\$ 8.550,90
4	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose *E Sacarose* Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 475049	475049	LITRO	480	R\$ 37,54	R\$ 18.017,60
5	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Indicação: nutricionalmente completa Sabor: C/ ou S/ Sabor CATMAT 427791	427791	UND	1200	R\$ 47,69	R\$ 57.225,00

6	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja E /Ou Ptn Isol.Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose *E/Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose Sabor: C /Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 484229	484229	UND	360	R\$ 16,94	R\$ 6.099,30
7	DIETA ENTERAL LIQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina * E/Ou Frutose E /Ou Amido* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose E Sacarose Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 479046	479046	LITRO	480	R\$ 50,39	R\$ 24.188,80
8	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA PARA INTOLERANTE A GLICOSE OU COM DIABETES DESCOMPENSADA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja* Fonte De Carboidrato: *Amido E/Ou* Maltodextrina E/Ou Frutose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento *Sacarose* E Lactose Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Especializada para intolerante a glicose ou com diabetes descompensada* CATMAT 484229	484229	UND	360	R\$ 15,45	R\$ 5.562,72
	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA INTOLERÂNCIA À GLICOSE Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características:					

9	Normocalórica, Hiperproteica Densidade Calórica: = 1,0 Kcal/mL, Proteína: >15% do VCT, Osmolaridade: < 650 mOsm/L; Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Aplicação: Sistema Aberto Indicação: Nutricionalmente completa, especializada para intolerância à glicose, situações de hiperglicemia como stress metabólico ou diabetes, que necessitam de aporte calórico e proteico elevados. Sabor: C / Sabor CATMAT 455670	455670	LITRO	1080	R\$ 47,40	R\$ 51.194,70
10	DIETA ENTERAL MÓDULO DE FIBRAS Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Componentes Adicionais: Solúveis *com inulina* Características Adicionais: Isento Sacarose Sabor: C/ Ou S/ Sabor Embalagem 260 Grama CATMAT 404750	404750	EMB	120	R\$ 135,64	R\$ 16.277,04
11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL SUPLEMENTO CLARIFICADO PARA ABREVIÇÃO DE JEJUM Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor Outros Componentes: Isento *sacarose, gordura* E Lactose *Fonte De Carboidrato: Maltodextrina* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Suplemento clarificado para abreviação de jejum* CATMAT 466384	466384	UND	360	R\$ 22,07	R\$ 7.943,40

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 244.891,86

10.1 Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

10.2 A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços"

10.3 O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

10.4 Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

10.5 Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

10.6 A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

10.7 Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

10.8 Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

10.9 A pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; contratações similares de outros entes públicos; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.10 Procedeu-se, nos termos do Art. 5º, IV, da IN nº 001/SML/PMA/2021, à pesquisa de preços diretamente com empresas locais; como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei n.º 14.133/21 uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, mas devido ao valor de pequeno vulto, optou-se pela utilização da compra direta por dispensa de licitação como forma de aquisição dos bens pretendidos.

10.11 Deste modo, foi realizada pesquisa no site do banco de preços do Grupo Negócios Públicos, sites eletrônicos, tabela CMED e com fornecedores.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será considerado o critério menor, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo preço POR ITEM de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

11.2 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

11.3 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 São contratações correlatas e/ou interdependentes:

PROCESSO	CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO
19654/SEMSAU/2022	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 088/SML/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.
9275/SEMSAU/2023	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/SML/2023	Registro de preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis e dieta parenteral, para atender por um período de 12 meses as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede;

13.2. Gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede.

13.3. Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, a situação se justifica-se pelas seguintes razões:

(I) Ausência de plano de capacitação geral dos servidores do executivo municipal a curto prazo;

(II); Devido a agilidade exigida/imposta a elaboração do último PCA não foi possível realizar o levantamento de capacitações realizadas em 2021;

(III) Portanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, busca-se alcançar um resultado ímpar para a instituição: estruturar e manter os servidores capacitados melhorando a dinâmica do trabalho efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde manifestando o interesse público envolvido.

ENQUADRAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

13.4 O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022. A classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público, além de possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custo mais reduzido, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

13.5 As especificações do(s) produto(s), está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

13.6 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14. Definição do Modelo de Contratação

14.1 Considerando que os itens solicitados constituem materiais já padronizados;

14.2 Considerando que há necessidade de contratações frequentes, de modo que não haja interrupção no fornecimento;

14.3 Considerando que de acordo com a necessidade dos pacientes que aqui são assistidos muitas vezes há imprevisibilidade de consumo;

14.4 A Secretaria Municipal de Saúde adota como alternativa adequada a realização de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, do tipo registro de preços, para um período de 12 (doze) meses (prazo de vigência da licitação). O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço POR ITEM**, tendo em vista que os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujos parâmetros de preços estão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS anexo aos autos, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

14.5 Definição do Modo de Disputa

14.5.1 A definição do modo de disputa ficará a critério da Unidade de Licitações.

14.6 Adequação Orçamentária

14.6.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

14.6.2 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

14.6.3 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

14.6.4 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Ariquemes;
- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde;
- **Programação:**
 - 10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
 - 10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;
 - 10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;
 - 10.301.0035.2530 - Assist. Farmacêutica e Insumos Estr. na Atenção Básica em Saúde;
 - 10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;
 - 10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
 - 10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
 - 10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
 - 10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
- **Fonte de Recurso:** RP-1.500, SUS-1.600, ESTADUAL-1.621

14.7 Justificativa da não Divulgação de Intenção de Registro de Preços

14.7.1 Opta-se pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços uma vez que este termo de referência contém itens descobertos de pregão, necessitando-se assim de que o certame ocorra da forma mais breve possível.

14.8 Gestão do Contrato

14.8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.8.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

14.8.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14.8.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

14.8.7.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.8.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.8.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

14.8.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.8.8 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.8.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.8.10 Das Cláusulas de Instrumento Contratual e Obrigações

14.8.10.1 As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

14.9 Da justificativa da formação de Registro de Preços

14.9.1 O sistema de registro de preços poderá ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações de bens e serviços, conforme art. 64 do Decreto municipal 19.359/22, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

14.9.2 O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades. Segundo o conceito do jurista Hely Lopes Meirelles:

14.9.3 O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

14.9.4 O presente registro de preços de serviço, se enquadra nas hipóteses de I, II e IV, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

14.10 Da não Utilização de Lotes Exclusivas e Cotas Reservadas da Lei Complementar 123/2006 - (Art. 48, I e III)

14.10.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

14.10.2 Desta forma, a contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se de produtos que por sua natureza são oferecidos diretamente por grandes distribuidores ou até mesmo pelos seus fabricantes, e a aplicação dos benefícios inibirá a participação dessas possíveis proponentes e, por conseguinte diminuirá a concorrência e poderá incidir em contratação menos vantajosa.

14.10.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas Lei Complementar nº 123/2006 relativas as contratações públicas.

14.10.4 Pelo histórico das nossas licitações, pode-se verificar que os lotes exclusivos destinados as ME/EPP/MEI (itens inferiores a R\$ 80.000,00) e os com reserva de cotas (25%), costumeiramente não recebem propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demoras no atendimento a população.

14.10.5 É salutar registrar também, que quando se obtém êxito na aquisição dos referidos itens esta Pasta vem comprando produtos com valores diferentes, quando aplicado o inciso III do Art. 48 da Lei em comento, pois as MPEs não conseguem negociar seus valores em relação aos valores das cotas principais, ofertados por Indústrias e grandes Distribuidoras. Este fato obriga esta administração a contratar um mesmo produto, com valores significativamente diferentes, ferindo o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa.

14.10.6 Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciado e simplificado previstos na Lei nº 123/2006.

14.10.7 Para melhor respaldar nossa escolha invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...] III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

15. Resultados Pretendidos

15.1 Pretende-se com a presente licitação manter pregão vigente para abastecimento da instituição, e fazer reposição de estoque sempre que necessário durante a vigência do certame.

15.2 A aquisição destes materiais, permitirá que esta secretaria possa absorver a demanda atual oriunda dos usuários dos Sistema Único de Saúde.

15.3. Entre os benefícios diretos e indiretos que Secretaria de Saúde almeja com esta aquisição, destaca-se:

15.3.1 Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

15.3.2 Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.

15.3.3 Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação e de adesão à ata de registro de preços.

15.3.4 Garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.

15.3.5 Manter o pleno funcionamento das atividades que são realizadas nas unidades de saúde do município de Ariquemes, através do fornecimento adequado de material.

15.3.6 Salvar a integridade física tanto dos pacientes quanto dos profissionais.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

17.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

17.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

17.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

17.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

17.2 Eventuais descartes de medicações vencidas ou danificadas serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos químicos, por empresa especializada.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares na rede hospitalar municipal, pois atenderá demandas que contribuem para tratamento e recuperação de pacientes internos e melhores resultados clínicos. Garantir aos pacientes cuidado e promoção do bem estar são objetivos fundamentais para fornecer um ambiente de tratamento e recuperação eficaz, humanizado e abrangente.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO

ASSESSOR TÉCNICO



Assinou eletronicamente em 23/08/2023 às 16:12:23.

Despacho: Na forma do que dispõe o artigo 8º parágrafo 3º e artigo 12 parágrafo 2º e 4º do Decreto Municipal n.º 19.228/22.
Aprovo o presente Termo de Referência.

LORENA PEREIRA FIOREZZANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COTAÇÃO - HNUTRI.pdf (821.94 KB)
- Anexo II - COTAÇÃO ULTRA MEDKA.pdf (113.49 KB)
- Anexo III - COTACAO NUTRIX SUPLEMENTOS.pdf (272.25 KB)
- Anexo IV - COTAÇÕES INTERNET SITES.pdf (1.79 MB)
- Anexo V - COTAÇÃO NUTRIÇÃO COMÉRCIO.pdf (919.43 KB)
- Anexo VI - COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS DIETAS - ITEM 4.pdf (76.24 KB)
- Anexo VII - COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS - ITEM 05.pdf (88.01 KB)
- Anexo VIII - COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS DIETAS ENTERAIS - ITEM 7.pdf (93.38 KB)
- Anexo IX - SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA - NOVAS DIETAS ENTERAIS.PDF (204.58 KB)
- Anexo X - QUADRO COMPOSIÇÃO DOS QUANTITATIVOS.PDF (257.92 KB)



Anexo I - COTAÇÃO - HNUTRI.pdf



TUDO PARA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

Rua Bom Pastor, nº 1227 - Tel: 11 2577-0829 / 11 5072-2107
 CEP 04203-051 - Ipiranga - São Paulo - São Paulo
 C.N.P.J. nº 13.011.006/0001-06 - Inscr. Estadual nº 147.707.175.116
 Inscr. Municipal nº 4.202.760-8 - e-mail: figueiredo@hnutri.com.br ou sac@hnutri.com.br

São Paulo, 09 de Agosto de 2023.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES – RO

CNPJ: 07.582.909/0001-44

Av. Tancreto Neves, 1586 – Bairro Setor Institucional – Ariquemes – RO – CEP: 76872-870

Ref.: Estimativa de Preços - Dietas

A/C: João Vitor - Compras

Email: joaovitorsilakleinibing@gmail.com

Telefone: 69 9966-5365 (WhastApp)

Em atenção à solicitação para cotação do item abaixo, segue a nossa estimativa:

ITEM	DESCRIPTIVO	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	DIETA ENTERAL ESPESSANTE PÓ ORAL LATA 300 GRAMA Dieta Enteral Indicação: Espessante Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Fonte De Carboidrato: *Amido De Milho Modificado Instantâneo, Adicionado De Mix De Gomas Alimentícias (Gomas Tara, Xantana E Guar)* Características Adicionais: *Amido De Milho Modificado Instantâneo Para Espessar Preparações. Ideal Para Ser Adicionado A Preparações Quentes Ou Frias, Misturando-Se Bem A Líquidos E Purês. Confere Aos Alimentos A Consistência Desejada: De Xarope, Semi-Líquida Ou Semi-Sólida* Sabor: C/ Ou S/ Sabor Lata 300 Grama CATMAT 469233	Nutilis 300g - Danone	480 latas	R\$108,14	R\$51.907,20
02	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E*/Ou* Ptn Isol. Soja E/Ou Ptn Isol. Leite Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina *E/Ou Frutose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 437795	Nutridrink Compact Protein 125ml - Danone	360 unidades	R\$26,85	R\$9.666,00

ITEM	DESCRIPTIVO	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
03	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM ARGININA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite *E/Ou lactoalbumina* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope De Glicose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: *arginina* Características Adicionais: Isento De Glúten *e Sacarose* Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 456302	Cubitan PB 200ml - Danone	360 unidades	R\$31,12	R\$11.203,20
04	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose *E Sacarose* Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 475049	Nutrison Energy Multi Fiber, Tetra Pack 1 Litro - Danone	480 litros	R\$55,44	R\$26.611,20
05	DIETA ENTERAL LIQUIDO HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Indicação: nutricionalmente completa Sabor: C/ ou S/ Sabor CATMAT 427791	Trophic EP, Tetra Pack 1 Litro - Prodiel	1200 litros	R\$56,72	R\$68.064,00



ITEM	DESCRIPTIVO	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
06	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja E/Ou Ptn Isol.Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose *E/Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 484229	Impact 200ml - Nestlé	360 unidades	R\$33,63	R\$12.106,80
07	DIETA ENTERAL LIQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina * E/Ou Frutose E/Ou Amido* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose E Sacarose Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 479046	Fresubin 1.2 HP Fibre Pack 1 Litro - Fresenius	480 unidades	R\$72,54	R\$34.819,20
08	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA PARA INTOLERANTE A GLICOSE OU COM DIABETES DESCOMPENSADA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja* Fonte De Carboidrato: *Amido E/Ou* Maltodextrina E/Ou Frutose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento *Sacarose* E Lactose Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Especializada para intolerante a glicose ou com diabetes descompensada* CATMAT 484229	Diamax IG 200ml - Prodiet	360 unidades	R\$15,82	R\$5.695,20



ITEM	DESCRIPTIVO	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
09	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA INTOLERÂNCIA A GLICOSE Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Densidade Calórica: = 1,0 Kcal/mL, Proteína: >15% do VCT, Osmolaridade: < 650 mOsm/L; Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Aplicação: Sistema Aberto Indicação: Nutricionalmente completa, especializada para intolerância à glicose, situações de hiperglicemia como stress metabólico ou diabetes, que necessitam de aporte calórico e proteico elevados. Sabor: C/Sabor CATMAT 455670	Diamax IG, Tetra Pack 1 Litro - Prodiel	1080 litros	R\$54,52	R\$58.881,60
10	DIETA ENTERAL MÓDULO DE FIBRAS Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Componentes Adicionais: Solúveis *com inulina* Características Adicionais: Isento Sacarose Sabor: C/ Ou S/ Sabor Embalagem 260 Grama CATMAT 404750	Resource Fibermais, Lata 260g - Nestlé	120 emb	R\$138,25	R\$16.590,00
11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL SUPLEMENTO CLARIFICADO PARA ABREVIÇÃO DE JEJUM Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor Outros Componentes: Isento *sacarose, gordura* E Lactose *Fonte De Carboidrato: Maltodextrina* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Suplemento clarificado para abreviação de jejum* CATMAT 466384	Fresubin Jucy 200ml - Fresenius	360 unidades	R\$35,72	R\$12.859,20

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias com depósito em conta

Frete CIF

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.





Dados Bancários:

Banco do Brasil: Ag: 1744-2 CC: 120416-5

Atenciosamente,

Antonio Carlos de M. Figueiredo

HNUTRI / LICITAÇÕES

Fones: 11 2577-0829 / 11 5072-2107

WhatsApp: 11 98907-1895

E-mail: figueiredo@hnutri.com.br



Anexo II - COTAÇÃO ULTRA MEDKA.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.582.909/0001-44

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para Eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares para pacientes internos na rede hospitalar

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/ MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	480	LATA	DIETA ENTERAL ESPESSANTE PÓ ORAL LATA 300 GRAMA Dieta Enteral Indicação: Espessante Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Fonte De Carboidrato: *Amido De Milho Modificado Instantâneo, Adicionado De Mix De Gomas Alimentícias (Gomas Tara, Xantana E Guar)* Características Adicionais: *Amido De Milho Modificado Instantâneo Para Espessar Preparações. Ideal Para Ser Adicionado A Preparações Quentes Ou Frias, Misturando-Se Bem A Líquidos E Purês. Confere Aos Alimentos A Consistência Desejada: De Xarope, Semi-Líquida Ou Semi-Sólida* Sabor: C/ Ou S/ Sabor Lata 300 Grama CATMAT 469233	RESOURCE THICHEN UP CLEAR 125G MARCA: NESTLÉ	R\$ 84,42	R\$ 40.521,60
2.	360	UND	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E*/Ou* Ptn Isol.Soja E/Ou Ptn Isol.Leite Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina *E/Ou Frutose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treto pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 437795	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML MARCA: NESTLÉ	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.582.909/0001-44

3.	360	UND	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM ARGININA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite *E/Ou lactoalbumina* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope De Glicose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: *arginina* Características Adicionais: Isento De Glúten *e Sacarose* Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 456302	NOVASOURCE PROLINE 200ML MARCA: NESTLÉ	R\$ 22,61	R\$ 8.139,60
4.	480	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose *E Sacarose* Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 475049	N/C	N/C	N/C
5.	1200	LITRO	DIETA ENTERAL LIQUIDO HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato	N/C	N/C	N/C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.582.909/0001-44

			Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Indicação: nutricionalmente completa Sabor: C/ ou S/ Sabor CATMAT 427791			
6.	360	UND	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja E/Ou Ptn Isol.Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose *E/Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 484229	NUTREN SENIOR MARCA NESTLÉ	R\$ 14,55	R\$ 5.238,00
7.	480	LITRO	DIETA ENTERAL LIQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina *E/Ou Frutose E/Ou Amido* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose E Sacarose Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 479046	N/C	N/C	N/C
8.	360	UND	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA		R\$ 16,30	R\$ 5.868,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.582.909/0001-44

			PARA INTOLERANTE A GLICOSE OU COM DIABETES DESCOMPENSADA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja* Fonte De Carboidrato: *Amido E/Ou* Maltodextrina E/Ou Frutose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento *Sacarose* E Lactose Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Especializada para intolerante a glicose ou com diabetes descompensada* CATMAT 484229	NUTREN CONTROL 200ML MARCA NESTLÉ		
9.	1080	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA INTOLERÂNCIA A GLICOSE Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Densidade Calórica: = 1,0 Kcal/mL, Proteína: >15% do VCT, Osmolaridade: < 650 mOsm/L; Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose Aplicação: Sistema Aberto Indicação: Nutricionalmente completa, especializada para intolerância à glicose, situações de hiperglicemia como stress metabólico ou diabetes, que necessitam de aporte calórico e proteico elevados. Sabor: C/Sabor CATMAT 455670	N/C	N/C	N/C
10.	120	BEM	DIETA ENTERAL MÓDULO DE FIBRAS Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou OralComponentes Adicionais: Solúveis *com inulina*	FIBER MAIS 260G MARCA NESTLÉ	R\$ 103,19	R\$ 12.382,80





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.582.909/0001-44

			Características Adicionais: Isento Sacarose Sabor: C/ Ou S/ Sabor Embalagem 260 Grama CATMAT 404750			
11.	360	UND	SUPLEMENTO NUTRICIONAL SUPLEMENTO CLARIFICADO PARA ABREVIÇÃO DE JEJUM Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor Outros Componentes: Isento *sacarose, gordura* E Lactose *Fonte De Carboidrato: Maltodextrina* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Suplemento clarificado para abreviação de jejum* CATMAT 466384	NUTREN FRESH 200ML MARCA: NESTLÉ	R\$ 18,70	R\$ 6.732,00

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ:	14.646.435/0001-12
TELEFONE:	(69) 99292-8199
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS

DATA: 17/08/2023.



Anexo III - COTACAO NUTRIX SUPLEMENTOS.pdf



Ao

Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes

CNPJ: 07.582.909/0001-44

Segue abaixo a lista dos itens cotados:

ITEM	PRODUTO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RESOURCE THICKENUP CLEAR 125G	480	R\$ 85,00	R\$ 40.800,00
2	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
3	IMPACT 200ML	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
4	ISOSOURCE 1.5 12X1L	480	R\$ 42,00	R\$ 20.160,00
5	ISOSOURCE 1.5 12X1L	1200	R\$ 42,00	R\$ 50.400,00
6	NUTREN SENIOR 200ML	360	R\$ 16,00	R\$ 5.760,00
7	NÃO TEMOS	480		R\$ 0,00
8	NUTREN CONTROL 200ML	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
9	NOVASOURCE GC 12X1L	1080	R\$ 52,00	R\$ 56.160,00
10	RESOURCE FIBER MAIS 260G	120	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
11	NUTREN FRESH 200ML	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
TOTAL				R\$ 219.960,00

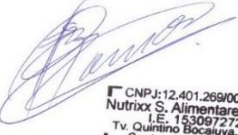
A presente proposta tem o valor total de R\$ 219.960,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais)

Forma de pagamento: Empenho

Prazo de entrega: 6 dias úteis;

Validade da proposta: 180 dias.

Castanhal, 18 de Agosto de 2023.


CNPJ: 12.401.269/0001-69
Nutrixx S. Alimentares LTDA
I.E. 153097272
Tv. Quintino Bocaiúva, 1970 A
Centro - Castanhal - PA

EVERALDO ROCHA RAMOS

 Tv. Quintino Bocaiúva, 1970. Loja A - Centro Castanhal/PA

CONTATOS: (91) 3721-1460  (91) 8800-4046



E-MAIL:

nutrixxsuplemento@hotmail.com



WEBSITE:

www.nutrixxsuplementos.com.br



INSTAGRAM:

nutrixxsuplemento



Anexo IV - COTAÇÕES INTERNET SITES.pdf





Qual produto deseja encontrar?

Enviar para 76872-870

[Página inicial](#) > Nutilis LT 300g



Nutilis LT 300g

★★★★★ | 2 avaliações

Quantidade

—

1

+

Enviar para o CEP 76872-870.

[Alterar CEP](#)

R\$ 96,19

Em estoque

COMPRAR

Características do Nutilis LT 300g

Marca



Nós usamos cookies para operacionalizar o site e melhorar cada vez mais sua experiência de navegação. Para mais informações acesse a [Política de Cookies](#) / [Aviso de Privacidade](#).

Prosseguir



Fabricante

Danone

Embalagem

Lata

Formato

Em pó

Peso

500g

Dimensões

9,9cm x 12,4cm

Avaliações

5,0 

2 avaliações

AVALIAR



Engrossa rapidamente, fácil de dissolver!

Wanaluce da Cunha e Souza 11/07/2022

muito bom.

Maira 26/11/2021



Acesse nossas redes
sociais!

Fique por dentro

Receba nossas novidades e promoções por e-mail

Ao cadastrar, você concorda com nossos **termos de uso**, condições, **política de privacidade** e que tem idade igual ou superior a 18 anos.

Sobre nós

Assinatura

Quem somos

Atendimento

Políticas

Trocas e devoluções

Política de privacidade

Política de cookies

Produtos

Adultos

Infantil

Promoções



Black Friday

[Faça seu login](#)

[Cadastre-se](#)

[Meus pedidos](#)

[Minhas assinaturas](#)



2019 Magento Enterprise Edition. All rights Reserved. Razão Social: Danone Ltda. - CNPJ: 23.643.315/0001-52



[Entrar](#)
[criar conta](#)[Início](#) > [Nutren 1.5 Protein Baunilha - RTD 200mL](#)

Nutren 1.5 Protein Baunilha - RTD 200mL

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Estoque disponível: 805

R\$16,90/cada *

***Ou R\$14,03 a partir de 12 unidades**

360

COMPRAR

Cálculo de Frete

Insira seu CEP:

[Não sei meu CEP](#)

76876-870



Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. [Saiba mais.](#)

Permitir Cookies





○ ○ ○

Informações Principais



Nutren 1.5 é uma fórmula enteral padrão desenvolvida e balanceada com o objetivo de auxiliar pessoas a atingirem suas necessidades nutricionais diárias.

A dieta com Nutren 1.5 é utilizada para ajudar na recuperação do estado nutricional de idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que se encontrem em condição de desnutrição ou perda de peso exacerbada devido a doenças e outros quadros clínicos.

Informações Nutricionais



Instruções de uso



Seja o primeiro a avaliar este produto

AVALIAR PRODUTO



Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. [Saiba mais.](#)





o que procura hoje?

**NOVASOURCE PROLINE 200ML - SABOR BAUNILHA - NESTLÉ**

DESTAQUE

[0 OPINIÕES](#)**R\$ 21,50**

R\$ 20,43 à vista com desconto

[Mais informações](#)

360

COMPRAR

Calcular frete:

76876-870

OK

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Total Express Standard	RS 5.067,56	Previsto para 06/09/2023
JADLOG	RS 6.332,57	Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 03 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 05 dias.
GOLLOG E-GOLLOG	RS 999,26	Prazo de Entrega: 3 dia(s) útil(eis)

DESCRIÇÃO GERAL

Novasource Proline é um suplemento alimentar com fórmula hiperproteica (20g de proteína em 200ml), acrescido de Prolina e Arginina em sua composição, além de nutrientes importantes como Zinco, Selênio, Vitamina A, C e E, que auxiliam no processo de cicatrização.

Quais os benefícios desta formulação?

Existem evidências científicas de que alguns aminoácidos e micronutrientes são importantes o processo de cicatrização de feridas, entre eles Arginina, Prolina, Zinco, Selênio e Vitaminas A, E e C.

Prolina: Constitui 1/3 dos aminoácidos presentes na estrutura do colágeno

Zinco, Selênio, Vitaminas A, C e E: micronutrientes essenciais para a síntese de colágeno e cicatrização

Arginina: Contribui para a formação de maior teor de prolina, essencial para a síntese de colágeno

Porque suplementar a alimentação em pacientes com feridas crônicas?

Um bom aporte nutricional pode resultar na aceleração da cicatrização e, principalmente, na melhora da qualidade de vida do paciente.

Novasource Proline não possui adição de sacarose e não contém glúten. Este produto não é isento de lactose.

“ALÉRGICOS: ESTE PRODUTO CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN”

INGREDIENTES

Água, maltodextrina, amido de tapioca, xarope de glicose, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, proteína concentrada do soro de leite, óleo de canola com baixo teor erúxico, L-arginina, óleo de soja, L-prolina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, cianocobalamina e colecalfiferol), minerais (sais de magnésio do ácido cítrico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, óxido de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenito de sódio, iodeto de potássio, cloreto de cromo e molibdato de sódio), estabilizantes citrato de potássio, celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose sódica, regulador de acidez ácido cítrico, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, edulcorantes sucralose e acessulfame de potássio e antiespumante polidimetilsiloxano.

SUGESTÕES DE CONSUMO

A quantidade a ser ingerida depende das necessidades nutricionais de cada indivíduo. Solicite informação a um médico ou nutricionista, de modo que este produto possa ser melhor indicado, conforme sua necessidade.

INDICAÇÕES

Indicado para auxílio na cicatrização de feridas crônicas, úlceras por pressão (escaras/úlceras de decúbito) ou demais afecções cutâneas.

ARMAZENAMENTO

Pode ser armazenada à temperatura ambiente com a embalagem fechada, em local fresco e seco. Após abertura, deve ser conservada sob refrigeração e consumida em um período máximo de 24 horas. Evitar congelar ou estocar em alta temperatura.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Tabela Nutricional Novasource Proline 200ml

Nutrientes	Quantidade por 100ml
Valor Energético	137Kcal
Carboidratos	16g
Açúcares	1,5g
Lactose	100mg
Sacarose	0g
Proteínas	10g
Gorduras Totais	3,7g
Gorduras Saturadas	0,5g
Gorduras Monoinsaturadas	1,3g
Gorduras Polinsaturadas	1,3g
Gorduras Trans	0g
Ômega 6	1,1g
Ômega 3	0,2g
Colesterol	5,0mg
Fibra Alimentar	0,5g
Cálcio	96mg
Ferro	1,6mg
Sódio	100mg
Potássio	155mg
Cloro	75mg
Fósforo	95mg
Magnésio	36mg
Zinco	5,5mg
Cobre	130mcg
Molibdênio	11mcg
Selênio	36mcg
Cromo	7,8mcg
Iodo	25mcg
Vitamina A	100mcg RE

Carotenoides	1,5mg
Vitamina D	0,6mcg
Vitamina E	18mg TE
Vitamina K	16mcg
Vitamina B1	0,56mg
Vitamina B2	0,19mg
Niacina	1,8mg
Ácido Pantotênico	0,63g
Vitamina B6	0,19mg
Ácido Fólico	28mg
Vitamina B12	0,70mg
Biotina	4,5mg
Vitamina C	125mg
Colina	65mg
Arginina	1500mg
Prolina	1000mg

PRODUTOS RELACIONADOS



CUBITAN 200ML - SABOR BAUNILHA - DANONE

R\$ 22,50

RS 21,38 à vista com desconto



CUBITAN 200ML - SABOR CHOCOLATE - DANONE

R\$ 22,50

RS 21,38 à vista com desconto



NOVASOURCE PROLINE 200ML - SABOR MORANGO - NESTLÉ

R\$ 21,50

RS 20,43 à vista com desconto



CUBITAN 200ML - S DANONE

R\$ 22,50

RS 21,38 à vista com desconto

PRODUTOS VISITADOS



Cubitan 200ml - Sabor Morango - Danone
R\$ 22,50
R\$ 21,38 à vista com desconto

Total de Produtos Visitados (1)
Páginas: 1



Cadastre-se e receba nossas promoções e novidades

Seu E-mail



CADASTRAR

- INSTITUCIONAL
- ATENDIMENTO
- SELOS DE SEGURANÇA
- ▼
- ▼
- ▼



Valores, descontos e promoções válidas somente para loja online. Compras realizadas em nossas lojas físicas, poderão ser finalizadas com valores diferentes dos informados.

Design por
netzee
Tecnologia TrayCommerce



< CONTINUAR COMPRANDO (HTTPS://WWW.NUTRIPORT.COM.BR/)



Nutrison Energy Multi Fiber 1.5 kcal/ml - Tetra Pack - 1000 mL - Danone (https://www.nutriport.com.br/produto/70621)
Sabor: S/ Sabor



− (/Carrinho/Produto/Delete/257041)

480

++ (/Carrinho/Produto/Add/257041)

Valor Unitário:
R\$ 32,50

6 x de R\$ 2.600,00
sem juros

Valor Total:
R\$ 15.600,00

+ 20

SUBTOTAL **R\$ 15.600,00**

Digite o cep do endereço de entrega:

76876-780

CALCULAR

Ops, por algum motivo não conseguimos calcular o frete para sua região. Por favor, entre em contato conosco para melhor atende-lo.

TOTAL **R\$ 15.600,00**

FINALIZAR COMPRA (/FECHAMENTO)

Formas de Pagamento

Segurança



O que você está buscando?



Parceiros

Minha conta

0

Nutrison Energy Multi Fiber 1.5 kcal/ml - Tetra Pack - 1000 mL - Danone

SKU 85517



Dieta Enteral Hipercalórica
Rica em Fibras
Sistema Aberto

Saiba mais

R\$ 32,50

Selecione o Sabor :



+ 20

Insira o seu CEP para prosseguir

- 480 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular o frete

Adicionar a lista

76876-780

OK

[NÃO SABE O CEP?](#)

INFORMAÇÕES

INGREDIENTES

DESCRIÇÃO

TABELA NUTRICIONAL

A Nutriport está atenta às normas de proteção de dados pessoais vigentes no Brasil. Por isso, estamos adotando procedimentos e políticas necessárias para o tratamento de dados pessoais dos nossos consumidores. Se você deseja saber como seus dados são utilizados e como você pode exercer seus direitos enquanto titular, acesse a nossa [Política de Privacidade](#)

Aceito

Fale conosco, nós estamos online!

Veja também **outros produtos hipercalóricos** e normoproteicos.

Indicação: O uso de Nutrison Energy Multi Fiber é recomendado para pacientes com risco nutricional ou desnutrição, que possuem necessidades calóricas aumentadas ou restrição de volume, associadas à necessidade de fibras (regularização do trânsito intestinal). Consulte seu nutricionista.

Quem viu, viu também



Nutrini Energy Multi Fiber 1.5 - Pack 500ml -
Danone

R\$ 86,30



Caloria por ML

1.25Kcal/ml

Nutrison Advanced Protein Plus Multi Fiber 1.25 -
Pack 1000mL - Danone

R\$ 117,00

2 x de R\$ 58,50

Institucional

Top 10

Mais procurados

Contato

Formas de Pagamento



Verificada por
ReclameAQUI

NUTRIPORT © 2019 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.
Rua Afonso Celso, 552, 3º andar - Vila Mariana - São Paulo,
04119-002

plataforma

wake **EFICAZ**
Marketing

A Nutriport está atenta às normas de proteção de dados pessoais vigentes no Brasil. Por isso, estamos adotando procedimentos e políticas necessárias para o tratamento de dados pessoais dos nossos consumidores. Se você deseja saber como seus dados são utilizados e como você pode exercer seus direitos enquanto titular, acesse a nossa [Política de Privacidade](#)

Fale conosco, nós estamos online!

<https://www.nutriport.com.br/produto/nutrison-energy-multi-fiber-1-5-kcal-ml-tetra-pack-1000-ml-danone-70621>

ID: 1798853 e CRC: 1BC1B1D7

(<https://www.nutrilifeaju.com.br/my-account/>) Lista de Desejos (<https://www.nutrilifeaju.com.br/wishlist-2/>)
<https://www.nutrilifeaju.com.br/cart/>) Finalizar Pedido (<https://www.nutrilifeaju.com.br/checkout/>)
Conta (<https://www.nutrilifeaju.com.br/my-account/>)



Pesquisar...



CARRINHO ▼
1200 itens - R\$73.008,00
([HTTPS://WWW.NUTRILIFEAJU.COM.BR/CARRINHO/](https://www.nutrilifeaju.com.br/carrinho/))

Teleendas: (79) 99802-9510/ 3302-0822

[HOME \(HTTPS://WWW.NUTRILIFEAJU.COM.BR/\)](https://www.nutrilifeaju.com.br/) CARRINHO



Carrinho

CONTINUAR COMPRANDO (HTTPS://WWW.NUTRILIFEAJU.COM.BR/PRODUTO/TROPHIC-EP-1-LITRO-PRODIET/)

1200 x “Trophic EP 1 Litro – Prodiet” foram adicionados no seu carrinho.

	PRODUTO	Preço	Quantidade	Total
 (https://www.nutrilifeaju.com.br/produ... ep-1- litro- prodiet/)	TROPHIC EP 1 LITRO - PRODIET (HTTPS://WWW.NUTRILIFEAJU.COM.BR/PRODUTO/TROPHIC-EP-1-LITRO-PRODIET/)	R\$60,84	- 1200 +	R\$73.008,00

CONTINUE COMPRANDO (HTTPS://WWW.NUTRILIFEAJU.COM.BR/LOJA/)

ATUALIZAR CARRINHO

Subtotal

R\$73.008,00

Entrega

Retirar no local Av. Pedro Calazans, 978, Galeria Aloysio Villas Boas, Sala 01, Cirurgia, 49.055-233 - Aracaju-SE

Entrega para **Sergipe.**

Calculate Shipping

TOTAL

R\$73.008,00

CONCLUIR COMPRA (HTTPS://WWW.NUTRILIFEAJU.COM.BR/FINALIZAR-COMPRA/)

()

Digite seu e-mail e receba dicas e promoções

ENVIAR

f

(http://facebook.com/nutrilifeaju)

[\(https://www.nutrilifeaju.com.br/\)](https://www.nutrilifeaju.com.br/)

Amor e cuidado em todas as fases da vida. E-mail: contato@nutrilifeaju.com.br Ligue que entregamos no conforto de sua casa: (79) 99802-9510 ou (79) 3304-5355...

CATEGORIAS

[Infantil](#)[Módulos](#)[Nutrição Enteral](#)[Suplementos](#)

AJUDA

[Como Comprar](#)[Troca e Devolução](#)

MINHA CONTA

[Login](#)[Meu carrinho](#)[Finalizar Pedido](#)

CONTATO

[Fale conosco](#)[\(79\) 99802-9510](#)[\(79\) 3302-0822](#)

Copyright © 2021 Nutrilife (). Todos os direitos reservados.



(<https://www.nutrilifeaju.com.br/my-account/>) Lista de Desejos (<https://www.nutrilifeaju.com.br/wishlist-2/>)
(<https://www.nutrilifeaju.com.br/cart/>) Finalizar Pedido (<https://www.nutrilifeaju.com.br/checkout/>)
Conta (<https://www.nutrilifeaju.com.br/my-account/>)



CARRINHO ▼
1200 itens - R\$73.008,00
([HTTPS://WWW.NUTRILIFEAJU.COM.BR/CARRINHO/](https://www.nutrilifeaju.com.br/carrinho/))

Teleendas: (79) 99802-9510/ 3302-0822

INÍCIO ([HTTPS://WWW.NUTRILIFEAJU.COM.BR](https://www.nutrilifeaju.com.br)) NUTRIÇÃO ENTERAL ([HTTPS://WWW.NUTRILIFEAJU.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/NUTRICA-ENTERAL/](https://www.nutrilifeaju.com.br/categoria-produto/nutricao-enteral/)) PADRÃO ([HTTPS://WWW.NUTRILIFEAJU.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/NUTRICA-ENTERAL/PADRAO/](https://www.nutrilifeaju.com.br/categoria-produto/nutricao-enteral/padrao/)) TROPHIC EP 1 LITRO – PRODIET





(<https://www.nutrilifeaju.com.br/wp-content/uploads/2021/01/trophic-ep2.jpg>)



***FRETE GRÁTIS PARA ARACAJU**

Nas compras acima de R\$ 250.

TROPHIC EP 1 LITRO – PRODIET



R\$60,84

Trophic EP é uma fórmula completa, hipercalórica e hiperproteica. Indicada para pacientes com necessidades calóricas e proteicas elevadas ou restrição hídrica e intolerância a grandes volumes.



1200



CHAT VIA WHATSAPP



COMPRAR



 Comparar (<https://www.nutrilifeaju.com.br/?Action=Yith-Woocompare-Add-Product&Id=5540>)

 Adicionar A Lista De Desejos (?Add_to_wishlist=5540)



DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Sabor:

Baunilha.

Embalagem:

1 Litro

Características:

É usado para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional do paciente;

Para pessoas com desnutrição calórico-proteica;

Pessoas com doenças neurológicas e com anorexia;

Ingredientes:

Composto lácteo com maltodextrina (leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, inulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA



 **Entrega em todo Brasil**
Com segurança e agilidade

 **Parcele em até 10x sem Juros**
Consulte Condições

 **5% de Desconto à Vista**
No Boleto Bancário

 **Suporte Técnico Especializado**
Fale com um agente de soluções



IMPACT | PÊSSEGO – 200ML

DESTAQUE

OPINIÕES

Valor Calórico:1 Kcal/ml
Hiperproteica:Sim
Adição de Sacarose:Não
Contém Lactose:Não

Marca: **Nestle**
Disponibilidade: **Imediata**
Referência: **7891000278079**
VALIDADE 01 / 01 / 2024

Na compra desse produto ganhe **18 MedyPoints – Cashback**

R\$ 18,00

R\$ 17,10 à vista com desconto ou 10x de R\$ 1,80 Sem juros

[Mais informações](#)

360 / 88

COMPRAR



FRETE: 76876-870

OK



COMPRE JUNTO



Impact | Pêssego - 200ml



Probióticos Simfort - 30 Sachês de 2g

Compre Junto

Preço Total: R\$ 246,00

Comprando Junto: **R\$ 246,00**

COMPRAR

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO GARANTIA

O **Impact | Pêssego - 200ml** é uma Dieta Normocalorica e Hiperproteica com Arginina e Ômega 3, para nutrição Enteral e Oral. Sem Lactose e sem Sacarose.



Quimioterapia e/ou Radioterapia e no preparo de cirurgias.

MODO DE USO

Agite o conteúdo, abra a embalagem e despeje o seu conteúdo no frasco descartável para nutrição Enteral até atingir o volume indicado pelo Médico ou Nutricionista. Se o produto estiver gelado, é necessário deixar o volume que será administrado em temperatura ambiente por cerca de 40 minutos para atingir a temperatura ideal. Fique atento ao tempo de gotejamento indicado pelo profissional.

Pode ser consumido via oral de acordo com a indicação do médico e/ou nutricionista.

INGREDIENTES

Água, Maltodextrina, Caseinato de Sódio (obtido do Leite de vaca), Óleo de Peixe, L-Arginina, Caseinato de Cálcio (obtido do Leite de vaca), Triglicerídeos de Cadeia Média, Óleo de Milho, Cloreto de Sódio, Citrato de Potássio, Citrato de Magnésio, Nucleotídeos, Fostato Tricálcico, Vitamina C, Bitartarato de Colina, Fosfato de Potássio, Betacaroteno, Acetato de Vitamina E, Sulfato de Zinco, Sulfato Ferroso, Vitamina A, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Gluconato de Cobre, Sulfato de Manganês, Vitamina E, Fluoreto de Sódio, Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina D, Vitamina B2, Vitamina K, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Selenito de Sódio, Ácido Fólico, Iodeto de Potássio, Biotina, Vitamina B12, Acidulante Ácido Cítrico, Aromatizante, Emulsificante Lecitina de Soja, Antiespumante (Polidimetilsiloxano), Espessante Carragena, Edulcorantes Ciclamato e Sacarina Sódica.

CONSERVAÇÃO

Conservar em local fresco e arejado. Após aberto conservar em geladeira e consumir em 24 horas.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

Impact Nestle
Quantidade por porção 100ml
Valor energético 109kcal = 458kj
Carboidratos totais 14g
Açúcares 0,7g
Lactose 0
Sacarose 0
Proteínas 6,5g
Gorduras Totais 2,8g
Gorduras Saturadas 1,3g
Gorduras Trans 0
Fibras Alimentares 0
Sódio 130mg
Cálcio 37mg
Ferro 1,1mg
Potássio 75mg
Cloreto 156mg
Fosforo 60mg



Medypar



0

Iodo 15ug
Cobre 110ug
Selênio 13ug
Zinco 1,0mg
Molibdênio 22ug
Cromo 4,0ug
Vitamina A 115ug RE
Vitamina D 0,46ug
Vitamina E 2,7g TE
Vitamina K 9,5ug
Vitamina C 50mg
Vitamina B1 0,11mg
Vitamina B2 0,17mg
Niacina 1,4mg
Vitamina B6 0,18mg
Vitamina B12 0,60ug
Ácido Fólico 25ug
Ácido Pantatênico 1,2mg
Biotina 6,4ug

Nutricionista Responsável

Texto revisado e aprovado pela nutricionista responsável técnica: Thaisa Vilas Boas CRN 38295.

PRODUTOS RELACIONADOS

DESTAQUE

DESTAQUE



Kit Impact | Pêssego - 200ml - 14
Unidades

Impact | Banana - 200ml

Impact | Torta de Limão - 200ml





R\$ 239,40 à vista com desconto ou 10x de R\$ 25,20 Sem juros

[Ver detalhes](#)

R\$ 17,10 à vista com desconto ou 10x de R\$ 1,80 Sem juros

R\$ 17,10 à vista com desconto ou 10x de R\$ 1,80 Sem juros

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS

NOVIDADES

Nome

E-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

MINHA CONTA

FORMA DE PAGAMENTO

COMPRE COM SEGURANÇA



Pena & Ogando Produtos Nutricionais - CNPJ 14.930.262/0001-60. Rua Floriano Peixoto, 1910. Centro. Franca - SP.
Tecnologia TrayCommerce



Carrinho de Compras

 Você adicionou Fresubin 1.2 Hp Fibre BI 1L ao carrinho de compras.

RESUMO

Consultar Valor do Frete e Imposto

País

Brasil

Estado

Por favor, selecione uma região, estado ou província.

CEP

76876870

Frenet

- ☐ PAC Econômico - 10 dia(s) **R\$60,23**
- ☐ Sedex Econômico - 5 dia(s) **R\$78,96**

Sub-total R\$58,80

Taxa R\$0,00

Total do Pedido R\$58,80

AVANÇAR PARA O CHECKOUT →

[Finalizar Compra utilizando vários endereços](#)

ITEM	PREÇO	QTD	SUB-TOTAL
 Fresubin 1.2 Hp Fibre BI 1L	R\$58,80	1	R\$58,80



ITEM	PREÇO	QTD	SUB-TOTAL
			 
ATUALIZAR CARRINHO DE COMPRAS			APLICAR DESCONTO

COMPRA PARTICULAR

WHATSAPP:
[\(11\) 99879-9824](tel:(11)99879-9824)
EMAIL:
particular@special.com.br



COMPRA - AÇÃO JUDICIAL

WHATSAPP:
[\(11\) 97378-6533](tel:(11)97378-6533)
EMAIL:
judicial@special.com.br

OPERADORAS DE SAÚDE

WHATSAPP:
[\(11\) 94136-9657](tel:(11)94136-9657)
EMAIL:
cotacao@special.com.br

INFORMATIVO

- [Política e Prazo de Envio](#)
- [Política de Trocas e Devoluções](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Segurança de Informações Pessoais](#)

BOLETIM INFORMATIVO

Cadastre-se e receba as principais informações e promoções do seu e-mail:

Endereço de e-mail





ASSINAR**Unidade São Paulo**

Special Pharmus Comercio de Medicamentos LTDA -
CNPJ: 10.904.428/0005-46 - Endereço: Av. Tamboré, 1180,
B10 - Tamboré, Barueri - SP, 06460-000 - Licença Sanitária:
350570801-477-000416-1-0 - Autorização de
Funcionamento Anvisa: 7.4162-8 - Responsável Técnico:
Isabela de Oliveira Gonçalves - Farmaceutica | CRF/SP:
95168

Unidade Tocantins

Special Pharmus Comercio de Medicamentos LTDA ME -
CNPJ: 10.904.428/0004-65 - Endereço: Q ASR SE 95 AV 95
CONJUNTO QC 02 LOTE 08 S/N - Sala 109 – Palmas – TO,
77023-452 - Licença Sanitária: 2019009971 - Autorização de
Funcionamento Anvisa: 7.35559.4 - Responsável Técnico:
Luana Alves de Mendonça - Farmaceutica | CRF/TO: 993

©Copyright 2022 - Special. Todos os direitos reservados - Desenvolvimento Ytek



-  **Entrega em todo Brasil**
Com segurança e agilidade
-  **Parcele em até 10x sem Juros**
Consulte Condições
-  **5% de Desconto à Vista**
No Boleto Bancário
-  **Suporte Técnico Especializado**
Fale com um agente de soluções



NUTREN CONTROL | BAUNILHA - 200ML

0 OPINIÕES

Marca: **Nestle**
Disponibilidade: **Imediata**
Referência: **7891000334096**

Na compra desse produto ganhe **14 MedyPoints - Cashback**

R\$ 14,90

R\$ 14,16 à vista com desconto ou **10x de R\$ 1,49** Sem juros

[Mais informações](#)

360 / 8

COMPRAR

 FRETE: **76876-870**

OK

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
JADLOG .Package	R\$ 2.505,01	Entregue até 19/09/2023
JADLOG .Com	R\$ 2.719,90	Entregue até 18/09/2023

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO GARANTIA

 Nutren Control | Baunilha - 200ml

Nutren® Control é um suplemento pronto para beber indicado para auxiliar no controle dietético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo de açúcares (*Diabetes Mellitus*)



Indicado melhorar o aporte proteico de dietas enterais e orais em situações onde o paciente necessita de recuperação/manutenção do estado nutricional e controle da glicemia.

MODO DE USO

Consumir de 01 a 02 unidades nos lanches intermediários. Ou conforme indicação do nutricionista ou médico.

INGREDIENTES

Água, óleo de canola com baixo teor erúico, caseinato de cálcio, amido modificado de tapioca, caseinato de sódio, isomaltulose, proteína isolada do soro do leite, inulina, povidona, minerais (citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, gluconato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenito de sódio), óleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, betacaroteno, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina e colecalciferol), inositol, taurina, L-carnitina, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio, estabilizante goma gelana e edulcorantes sucralose e acesulfame de potássio.ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

CONSERVAÇÃO

Conservar em temperatura ambiente. Após aberto consumir em 24 horas.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

Nutren Control Baunilha - 200ml Nestle
Quantidade por porção 100ml
Valor energético 104kcal = 437kj
Carboidratos, dos quais: 7,2g
Açúcares 2,3g
Glicose 0g
Galactose 0g
Frutose 0g
Lactose 0g
Sacarose 0g
Proteínas 7,5g
Gorduras Totais, dos quais: 5g
Gorduras Saturadas 0,4g
Gorduras Trans 0g
Gorduras Monoinsaturadas 2,8g
Gorduras Poli-insaturadas 1,4g
Colesterol 1,6mg
Ácido Alfa-linolênico 260mg
Fibras 2g
Sódio 60mg
C 120mg
Ferro 1,4mg

Medypar

Manganês 320ug
Iodo 26ug
Cobre 0,16mg
Selênio 6,9ug
Zinco 1,3mg
Molibdênio 9ug
Cromo 6,5ug
Vitamina A 76ug RE
Vitamina D 0,80ug
Vitamina E 4,8mg - TE
Vitamina K 8,9ug
Vitamina C 22mg
Vitamina B1 0,09mg
Vitamina B2 0,13mg
Niacina 1,6mg
Vitamina B6 0,16mg
Vitamina B12 0,45ug
Ácido Fólico 22ug

Nutricionista Responsável

Texto revisado e aprovado pela nutricionista responsável técnica: Thaisa Vilas Boas CRN 38295.

PRODUTOS RELACIONADOS

DESTAQUE



Nutren Control | Chocolate - 200ml



Nutren 2.0 | Baunilha - 200ml



Nutren Senior | Baunilha - 200ml



Nutren 1.5 | Baunilha - 2

Esgotado!

R\$ 13,50 à vista com desconto ou 10x de R\$ 1,42 Sem juros

Esgotado!

R\$ 13,30 à vista com desconto ou 10x de R\$ 1,40 Sem juros

Esgotado!

R\$ 12,77 à vista com desconto ou 10x de R\$ 1,34 Sem juros

R\$ 9,90

R\$ 9,41 à vista com desconto ou Sem juros



CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS





Nome

E-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

MINHA CONTA

FORMA DE PAGAMENTO

COMPRE COM SEGURANÇA



Pena & Ogando Produtos Nutricionais - CNPJ 14.930.262/0001-60. Rua Floriano Peixoto, 1910. Centro. Franca - SP.
Tecnologia TrayCommerce





[Dietas Enterais](#)

[Suplementos](#)

[Módulos e Espessantes](#)

[Nutrição Infantil](#)

[Acessórios para Dieta](#)

[Vida mais Saudável](#)

[Home](#) > [DIETAS ENTERAIS](#) > [Dieta enteral para diabetes](#) > [Diamax IG - Prodiet - Nutrivitali - 1000ml](#)



Diamax IG - Prodiét - Nutrivitali - 1000ml

Ref: 605

[Faça uma avaliação](#)

R\$ 41,14 -5%
no PIX

R\$ 43,30
Em até 1x sem juros

[+ formas de pagamento](#)

[Adicionar aos favoritos](#)

[Criar um alerta de preço](#)

Receba até:
R\$ 1,08 de cashback

-

1080

+

[Adicionar ao Carrinho](#)

Calcule o frete

76876-870

OK

Não sei o meu CEP

Entrega para Ariquemes/RO

Econômico - R\$76.768,72 - de 27 à 28 dias úteis

Gostou? Compartilhe nas redes sociais!



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site,
consulte nossa [Política de Privacidade](#).

[Aceitar](#)

[Fale conosco](#)

Cashback Nutrivitali



Descrição do produto

DIAMAX IG - 200ML E 1L

DESCRIÇÃO

CONTROLE GLICÊMICO COM SABOR E PRATICIDADE!

Fórmula nutricionalmente completa, desenvolvida especialmente para o controle da glicemia. Com baixo índice glicêmico, isento de sacarose e 28 vitaminas e minerais, DiamaxIG é ideal para a praticidade do dia a dia.

São 2 tamanhos que se encaixam na perfeitamente rotina: a versão de 200ml é ideal para colocar na bolsa ou na mochila, como lanche entre as refeições, e a versão de 1L para ter em casa. Para usar é só agitar, abrir e consumir, simples assim.

Além da praticidade e da nutrição, ainda tem o sabor baunilha que é delicioso. Saiba mais!

INDICAÇÃO

Controle da glicemia para situações diversas.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA

PT 18% – 44 g/L

CH 40% – 100 g/L

LIP 42% – 47 g/L

FONTE PT

47% Caseinato de Cálcio

53% Proteína Isolada de Soja

Acrescido de L-Carnitina

FONTE CH

80% Maltodextrina da Tapioca

20% Isomaltulose

FIBRA ALIMENTAR: 65% FS e 35% FI - Polidextrose e Polissacarídeo de Soja

FONTE LIP

50% Óleo de Girassol de Alto Teor Oleico

40% Óleo de Canola

10% Óleo de Milho

PERFIL LIPÍDICO

Âc. Graxos Saturados: 5%

Âc. Graxos Monoinsaturados: 25%

Âc. Graxos Poli-insaturados: 9%

W6:W3: 5,6:1

SABOR: Baunilha

OSMOLARIDADE: 280 mOsm/L H₂O

OSMOLALIDADE: 348 mOsm/kg H₂O

DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 kcal/ml

APRESENTAÇÃO | KCAL POR EMBALAGEM: 200 ml e 1000 ml | 200 kcal e 1000 kcal

SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. CONTÉM SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. PRODUTO CERTIFICADO HALAL

Produtos Relacionados



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Fale conosco

PIX

R\$ 35,34 no PIX

DIAMAX IG - PRODIET - NUTRIVITALI - 1000ML

(0)

R\$ 41,14 no PIX

DIBEN - FRESENIUS - 1000ML

(0)

Cashback Nutrivitali



Seja a primeira pessoa a avaliar este produto!

Sua avaliação vai ajudar muitas pessoas que desejam saber mais detalhes deste item.
Em 2 minutinhos você consegue descrever e mostrar fotos do produto!

Faça uma avaliação

Atendimento

Segunda à sexta das 8h30 às 18h00

48 - 30249353

48 - 30249353

contato@nutrivitali.com.br

Trocas e Devoluções

Ate 7 dias para devolver a compra

Institucional

Atendimento

Quem Somos

Compra Segura

Como Comprar

Política de Entrega

Política de Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Avaliações

Frete

Enviamos para todo o Brasil!

Selos de segurança

Parcelamento

Em até 6X no cartão

Formas de pagamento

Nutrivitali Comércio Produtos Alimentícios LTDA - CNPJ: 18.719.298/0001-50 Endereço: Rua Antonio Scherer N° 465 Loja 02 Bairro Kobra Sol São José - SC
www.nutrivitali.com.br © Todos os direitos reservados



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site,
consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Fale conosco

Cashback Nutrivitali





Faça uma pesquisa...



Entre ou
Cadastre-se

0

Dietas
Enterais

Suplementos Módulos e
Espessantes

Nutrição
Infantil

Acessórios para
Dieta

Vida mais
Saudável



Resource Fibermais - Nestlé - 260g

Ref: 17

Faça uma avaliação

 **R\$ 136,80**  -5%
no PIX

 **R\$ 144,00**
Em até 12x com juros

+ f



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site,
consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Aceitar

Fale conosco

Adicionar aos favoritos

Cashback Nutrivitali



Receba até:

R\$ 3,60 de cashback

-

120

+

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete

76876-870

OK

Não sei o meu CEP

Entrega para Ariquemes/RO

x

Econômico - R\$6.156,80 - de 27 à 28 dias úteis

Gostou? Compartilhe nas redes sociais!



DESCRIÇÃO DO PRODUTO | PRODUTOS RELACIONADOS | AVALIAÇÕES

Descrição do produto

FIBER MAIS 260G

DESCRIÇÃO

FiberMais® é o exclusivo mix de fibras 100% solúveis, que contribui para o funcionamento do intestino. Zero calorias e sem açúcares.

As fibras alimentares auxiliam o funcionamento do intestino. Seu consumo deve estar associado à uma alimentação equilibrada e a hábitos de vida saudáveis.

INDICAÇÃO

Pode ser usado em situações de prisão de ventre/intestino preso, conforme orientação médica.

BENEFÍCIOS

- Exclusivo mix de fibras Nestlé® 100% Solúveis: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina
- Dá mais ritmo ao intestino
- Zero calorias e sem açúcares

CAFE



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Verifique com o seu médico se você pode adicionar ao alimento ou à bebida de

Fale conosco

Cashback Nutrivitali



Rende 52 porções (lata).

SABOR

Sem sabor.

APRESENTAÇÃO

Disponível na versão lata 300g e display com 10 sachês de 6g.

O CONSUMO DESTE PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DA INGESTÃO DE LÍQUIDOS.

INGREDIENTES

Goma guar parcialmente hidrolisada e Inulina.

ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA E AVEIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Produtos Relacionados



RESOURCE FIBERMAIS - NESTLÉ - 260G

(0)

R\$ 136,80 no PIX
1x de **R\$ 144,00** no Cartão



ENTERFIBER - PRODIET - 400G

(0)

R\$ 102,13 no PIX
1x de **R\$ 107,50** no Cartão



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site,
consulte nossa [Política de Privacidade](#).

em.

Fale conosco

Cashback Nutrivitali

Faça uma avaliação

Atendimento

Segunda à sexta das 8h30
às 18h00

Trocas e Devoluções

Ate 7 dias para devolver a
compra

Frete

Enviamos para todo o
Brasil!

Parcelamento

Em até 6X no cartão

Institucional

Atendimento

Quem Somos

Compra Segura

Como Comprar

Política de Entrega

Política de Trocas e
Devoluções

Política de Privacidade

Avaliações

Selos de segurança

Formas de pagamento

48 - 30249353

48 - 30249353

contato@nutrivitali.com.br

Nutrivitali Comércio Produtos Alimentícios LTDA - CNPJ: 18.719.298/0001-50 Endereço: Rua Antonio Scherer N° 465
Loja 02 Bairro Kobra Sol São José - SC www.nutrivitali.com.br © Todos os direitos reservados



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site,
consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Fale conosco

Cashback Nutrivitali





Informações Nutri	
Calorias	100
Carboidratos	20g
Proteínas	10g
Ácidos Graxos	10g
Fibra	0g
Água	100ml
Sal	0g
Ácido Fólico	0g
Ácido Ascórbico	0g
Ácido Lipoico	0g
Ácido Panthoico	0g
Ácido Salicílico	0g
Ácido Valérico	0g
Ácido Fólico	0g
Ácido Ascórbico	0g
Ácido Lipoico	0g
Ácido Panthoico	0g
Ácido Salicílico	0g
Ácido Valérico	0g

Fresubin Jucy Drink 200 ml

R\$ 24,38

Ou em até 3x de R\$ 8,13
Sem Juros - PagSeguro

PARCELAMENTO PAGSEGURO	
1x de R\$ 24,38 *sem juros	2x de R\$ 12,19 *sem juros
3x de R\$ 8,13 *sem juros	4x de R\$ 6,46 com juros

O Fresubin Jucy Drink é um suplemento nutricional oral líquido, pronto para consumo, usado na abreviação do jejum pré operatório, realimentação precoce no pós cirurgico de ressecção de cólon e preparo de exames.

SKU: 218-2

Categorias: Cirurgia, Fresenius, Novidades, Suplementos, Todos Produtos

Tags: Fresenius, Fresubin, Jucy, Suplemento

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [t](#) [G+](#) [p](#) [e](#)

Descrição



Avaliações (0)

INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Fresubin Jucy Drink é um suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e sem resíduo (clarificado – sem adição de lipídio e fibras). Com distribuição calórica de 11% de proteína (proteína do soro de leite), 89% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 0% de lipídio. Isento de fibras, lactose e glúten. Acondicionado em frasco Easy Bottle de 200ml.

INDICAÇÃO

Fresubin Jucy Drink é indicado para abreviação do jejum pré-operatório, realimentação precoce de pós-cirúrgico de ressecção de cólon e preparo de exames.

BENEFÍCIO

Diminui o tempo em jejum no pré e pós-operatório, pois favorece o rápido esvazamento gástrico. Opção de suplementação para dietas com restrição de gordura.

SUGESTÃO DE CONSUMO

Consumir 1 a 2 por dia ou sob orientação do nutricionista ou médico.

CONSERVAÇÃO

Após aberto manter até 24 horas em geladeira e 6 horas em temperatura ambiente.

Produtos relacionados



SEM ESTC

Desnutrição, Dietas Enterais, Fresenius, Normocalórica, Normoproteica, Novidades, Todos Produtos

Fresubin Original 500 ml

R\$ 27,00

Carrinho



Desnutrição, Dietas Enterais, Fresenius, Normocalórica, Normoproteica, Novidades, Todos Produtos

Fresubin Original 500 ml

R\$ 27,00

Carrinho

Ou em até 3x de R\$ 9,00 Sem Juros - PagSeguro

Ou



Lista VIP

Cadastre-se em nossa lista VIP e receba novidades e ofertas por e-mail.



ATENDIMENTO NACIONAL

Entregamos em todo Brasil com segurança e garantia.



SUPOORTE

(24) 3212-0953

atendimento@enteral.com.br

QUALIDADE



Enteral, nutrindo vidas desde 1997, comercializando dietas enterais e suplementos nutricionais.

INSTITUCIONAL

[Página inicial](#)

[Quem somos](#)

[Minha conta](#)

[Pedidos](#)

AJUDA

[Contato](#)

[Lista de Desejos](#)

SEGURANÇA

[Política de Privacidade](#)

[Troca e Devolução](#)

SOCIAL



Formas de pagamento:





Anexo V - COTAÇÃO NUTRIÇÃO COMÉRCIO.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.582.909/0001-44

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para Eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares para pacientes internos na rede hospitalar

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	480	LATA	DIETA ENTERAL ESPESSANTE PÓ ORAL LATA 300 GRAMA Dieta Enteral Indicação: Espessante Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Fonte De Carboidrato: *Amido De Milho Modificado Instantâneo, Adicionado De Mix De Gomas Alimentícias (Gomas Tara, Xantana E Guar)* Características Adicionais: *Amido De Milho Modificado Instantâneo Para Espessar Preparações. Ideal Para Ser Adicionado A Preparações Quentes Ou Frias, Misturando- Se Bem A Líquidos E Purês. Confere Aos Alimentos A Consistência Desejada: De Xarope, Semi-Líquida Ou Semi-Sólida* Sabor: C/ Ou S/ Sabor Lata 300 Grama CATMAT 469233	Nutilis Danone 300g	R\$79,90	R\$23.970,00
2.	360	UND	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E*/Ou* Ptn Isol.Soja E/Ou Ptn Isol.Leite Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina *E/Ou Frutose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: -	Nutridrink Protein 200ml - Danone	R\$17,90	R\$6.444,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.582.909/0001-44

			Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 437795			
3.	360	UND	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM ARGININA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite *E/Ou lactalbumina* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope De Glicose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: *arginina* Características Adicionais: Isento De Glúten *e Sacarose* Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 456302	Cubitan 200ml - Danone	R\$25,90	R\$9.324,00
4.	480	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido	Fresubin HP Energy Fibre – 1L – Sistema Fechado - Fresenius	R\$69,95	R\$33.576,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.582.909/0001-44

			Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose *E Sacarose* Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 475049			
5.	1200	LITRO	DIETA ENTERAL LIQUIDO HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Indicação: nutricionalmente completa Sabor: C/ ou S/ Sabor CATMAT 427791	Isosource 1.5 – Nestle – 1000ml – Sistema Aberto	R\$42,90	R\$51.480,00
6.	360	UND	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja E/Ou Ptn Isol.Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose *E/Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais:	Nutren Senior 200ml - Nestle	R\$19,22	R\$6.919,20





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.582.909/0001-44

			Isento Glúten E Lactose Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 484229			
7.	480	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina * E/Ou Frutose E/Ou Amido* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose E Sacarose Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 479046	Fresubin 1.2 HP Fibre – 1000ml – Sistema Fechado - Fresenius	R\$44,96 5	R\$21.576,00
8.	360	UND	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA PARA INTOLERANTE A GLICOSE OU COM DIABETES DESCOMPENSADA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol. Soja* Fonte De Carboidrato: *Amido E/Ou* Maltodextrina E/Ou Frutose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: -	Diamax IG – 200ml - Prodiat	R\$12,24	R\$4.406,40





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.582.909/0001-44

			Características Adicionais: Isento *Sacarose* E Lactose Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Especializada para intolerante a glicose ou com diabetes descompensada* CATMAT 484229			
9.	1080	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA INTOLERÂNCIA A GLICOSE Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Densidade Calórica: = 1,0 Kcal/mL, Proteína: >15% do VCT, Osmolaridade: < 650 mOsm/L; Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Aplicação: Sistema Aberto Indicação: Nutricionalmente completa, especializada para intolerância à glicose, situações de hiperglicemia como stress metabólico ou diabetes, que necessitam de aporte calórico e proteico elevados. Sabor: C/Sabor CATMAT 455670	Diamax IG – LITRO - PRODIET	R\$41,95	R\$45.306,00
10	120	EMB	DIETA ENTERAL MÓDULO DE FIBRAS Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Componentes Adicionais: Solúveis *com inulina* Características Adicionais: Isento Sacarose Sabor: C/ Ou S/ Sabor Embalagem 260 Grama	Fiber Mais 260g - nestle	R\$159,97	R\$191.964,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.582.909/0001-44

			CATMAT 404750			
11	360	UND	SUPLEMENTO NUTRICIONAL SUPLEMENTO CLARIFICADO PARA ABREVIACÃO DE JEJUM Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor Outros Componentes: Isento *sacarose, gordura* E Lactose *Fonte De Carboidrato: Maltodextrina* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Suplemento clarificado para abreviação de jejum* CATMAT 466384	Fresubin Jucy – 200ml - FResenius	R\$25,18	R\$90.648,00

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	Espaco Nutricao Comercio de Suplementos LTDA
CNPJ:	37.132.890/0001-03
TELEFONE:	51-32734230
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:	Laisa Beduschi Fracasso

DATA: 23/08/2023.

ESPACO NUTRICA
COMERCIO DE
SUPLEMENTOS
LTDA:37132890000103

Assinado de forma digital por
ESPACO NUTRICA
COMERCIO DE SUPLEMENTOS
LTDA:37132890000103
Dados: 2023.08.23 09:32:10
-03'00'

**Carimbo do CNPJ e
Assinatura do responsável pela empresa**



ID: 1798853 e CRC: 1BC1B1D7

**Anexo VI - COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS DIETAS -
ITEM 4.pdf**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.582.909/0001-44

Telefone: (69) 3535-3666

Departamento: Núcleo de Montagem de Processos



Relatório de Cotação: cotação rápida Andressa

Pesquisa realizada entre 23/08/2023 16:51:32 e 23/08/2023 16:55:27

Relatório gerado no dia 23/08/2023 16:57:04 (IP: 170.82.43.3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: dieta enteral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	1	R\$ 38,11 (un)	-	R\$ 38,11	R\$ 38,11	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora			NºPregão:112023 UASG:160121	30/05/2023	R\$ 41,06
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora			NºPregão:112023 UASG:160121	30/05/2023	R\$ 44,27
3	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)			Dispensa de Licitação Nº 20/2023 UASG: 160462	01/05/2023	R\$ 29,00
Valor Unitário						R\$ 38,11
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,06	Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,11			

Valor Global: R\$ 38,11

Detalhamento dos Itens



Item 1: dieta enteral

Preço Estimado: R\$ 38,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, componentes adicionais: vit.,min. e fibras, características: hipercalórica,hiperproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodex.e isomaltulose e/ou frutose e/ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou lec.soja, características adicionais: isento glúten e/ou lactose, sabor: c/ ou s/ sabor,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 41,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora	Data: 30/05/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:112023 / UASG:160121 Lote/Item: /11 Ata: Link Ata Adjudicação: 06/06/2023 14:26 Homologação: 06/06/2023 14:44 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.875 Unidade: Litro UF: MG
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais.	
Descrição: Dieta enteral - Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características: Hipercalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja, Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor,	
CatMat: 475049 - DIETA ENTERAL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.220.279/0001-68 *VENCEDOR*	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 36,79
Marca: ISOSOURCE 1.5 CF 1L Fabricante: NESTLE Modelo: FRASCO Descrição: COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS) - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, 1,5Kcal/mL, normoproteica, ácidos graxos saturados abaixo de 10% do VCT. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em embalagem de 1000ml - Sistema Fechado. Marca e fabricante: Isosource 1.5 SF com fibras -Nestle Prazo de validade: 06 (seis) meses		
Estado: MG	Cidade: Muriaé	Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380
	Nome de Contato: VANESSA/ROBSON	Telefone: (32) 3721-4793
		Email: licitacao@gruponutrir.net.br
28.738.688/0001-20	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 42,00
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN 200ML Descrição: NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA 200ML Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hiperproteica e hipercalórica, com aporte de proteínas de alto valor biológico. Rico em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 24,5% de proteínas (56,6% Caseinato de Sódio + 14,2% Concentrado Proteico do Soro do Leite + 26,5% Proteína Isolada de Soja + 2,7% Proteína Isolada de Ervilha), 44,5% de carboidratos (56% Maltodextrina, 26% Sacarose, 18% Outros carboidratos) e 31% de lipídios (100% óleos vegetais). Sabores : Baunilha, Morango e Chocolate Embalagem : Garrafa plástica de 200ml = 300 Kcal Código alfanumérico : 2106.9090 Número do registro :Baunilha 6.6577.0005 / Chocolate: 6.6577.0044 / Morango: .6577.0005 Validade do produto : 12 (doze) meses Marca : Nutridrink - Danone Procedência/Fabricante : Holanda – Nutricia.		
Estado: MG	Cidade: Pouso Alegre	Endereço: RUA MAJOR QUERINO, 135
	Nome de Contato: LEONE	Telefone: (35) 3421-7445
		Email: comercial@lifenuutri.net
08.316.438/0001-95	NUTRICIONAL FARMA LTDA	R\$ 44,40
Marca: Fres Energy fibre Fabricante: Fresenius Modelo: EasyBag 1L Descrição: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, 1,5Kcal/mL, normoproteica, ácidos graxos saturados abaixo de 10% do VCT. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em embalagem de 1000ml - Sistema Fechado. Registro Anvisa: 620479959		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R GERALDA MENDES DE BARROS, 50
	Nome de Contato: CRISTIANE SCAFUTO MERHEY	Telefone: (32) 3212-7735
		Email: planefin@terra.com.br

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
Hospital Geral de Juiz de Fora

Objeto: Aquisição de Dietas Enterais.

Descrição: Dieta enteral - Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características: Hipercalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Lec.Soja, Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor,

CatMat: 475049 - DIETA ENTERAL

Data: 30/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:160121

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/06/2023 14:26

Homologação: 06/06/2023 14:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 625

Unidade: Litro

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.220.279/0001-68 *VENCEDOR*	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 36,79
Marca: ISOSOURCE 1.5 CF 1L Fabricante: NESTLE Modelo: LITRO Descrição: COTA EXCLUSIVA DO ITEM 11 - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, 1,5Kcal/mL, normoproteica, ácidos graxos saturados abaixo de 10% do VCT. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em embalagem de 1000ml - Sistema Fechado. Marca e fabricante: Isosource 1.5 com fibras SF - Nestle Prazo de validade: 06 (seis) meses		
Estado: MG	Cidade: Muriaé	Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380
Nome de Contato: VANESSA/ROBSON		Telefone: (32) 3721-4793
Email: licitacao@gruponutrir.net.br		
08.316.438/0001-95	NUTRICIONAL FARMA LTDA	R\$ 44,40
Marca: Fres Energy fibre Fabricante: Fresenius Modelo: EasyBag 1L Descrição: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, 1,5Kcal/mL, normoproteica, ácidos graxos saturados abaixo de 10% do VCT. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em embalagem de 1000ml - Sistema Fechado. Registro Anvisa:620479959		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R GERALDA MENDES DE BARROS, 50
Nome de Contato: CRISTIANE SCAFUTO MERHEY		Telefone: (32) 3212-7735
Email: planeffin@terra.com.br		
04.930.131/0001-29	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 51,61
Marca: ISOSOURCE 1.5 COM FI Fabricante: ISOSOURCE 1.5 COM FIBRAS SF 1000ML NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE 1.5 COM FIBRAS SF 1000ML NESTLÉ Descrição: "COTA EXCLUSIVA DO ITEM 11 - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, 1,5Kcal/mL, normoproteica, ácidos graxos saturados abaixo de 10% do VCT. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em embalagem de 1000ml - Sistema Fechado."		
Estado: MG	Cidade: Montes Claros	Endereço: R EULIDSON NOVAIS, 460
Nome de Contato: ROSANGELA		Telefone: (38) 3215-2202
Email: contato@nathaliadistribuidora.com.br		

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)

Objeto: Aquisição de Dieta Enteral.

Descrição: DIETA ENTERAL - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEX.E ISOMALTULOSE E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. EFIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA GLÚTEN E/OU LACTOSE, SABOR C/ OU S/ SABOR

CatMat: 475049 - DIETA ENTERAL

Data: 01/05/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 20/2023 / UASG: 160462

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 148

Unidade: Litro

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.400.052/0001-91 *VENCEDOR*	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	R\$ 29,00
Marca: ISOSOURCE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEX.E ISOMALTULOSE E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. EFIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA GLÚTEN E/OU LACTOSE, SABOR C/ OU S/ SABOR		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV JACOBUS BALDI, 745
Nome de Contato: Alberto		Telefone: (11) 5519-4022
		Email: comercial@3albe.com.br

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - dieta enteral

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/05/2023 e 30/05/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Relatório gerado no dia 23/08/2023 16:57:04 (IP: 170.82.43.3)

Código Validação: aRsTV2hRMfU5qQPSfZkNC4oRfnXrkRT0xeas%2f9JUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aRsTV2hRMfU5qQPSfZkNC4oRfnXrkRT0xeas%252f9JUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ID: 1798853 e CRC: 1BC1B1D7



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 23/08/2023 16:57:04 (IP: 170.82.43.3)
Código Validação: aRsTV2hRMfU5qQPSIZkNC4oRfnXrkRT0xeas%2f9JUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aRsTV2hRMfU5qQPSIZkNC4oRfnXrkRT0xeas%252f9JUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ID: 1798853 e CRC: 1BC1B1D7

**Anexo VII - COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS - ITEM 05.
pdf**





Relatório de Cotação: cotação rápida Andressa

Pesquisa realizada entre 23/08/2023 16:51:32 e 23/08/2023 17:38:47

Relatório gerado no dia 23/08/2023 17:39:02 (IP: 170.82.43.3)

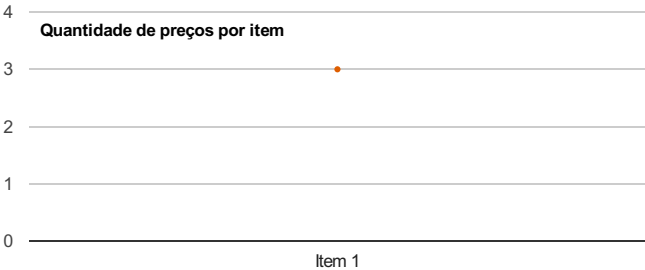
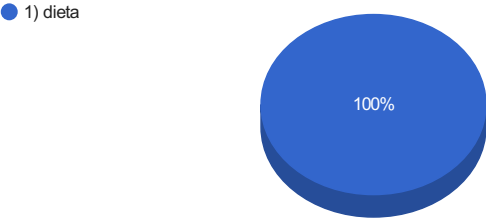
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: dieta						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 49,13 (un)	-	R\$ 49,13	100%	R\$ 49,13
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ			NºPregão:822023 UASG:927761	16/06/2023	R\$ 60,86
2	HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP			NºPregão:312023 UASG:927826	22/05/2023	R\$ 52,50
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:182023 UASG:987541	24/02/2023	R\$ 34,03
Valor Unitário						R\$ 49,13
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,13	

Valor Global: R\$ 49,13

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens

Item 1: dieta

Preço Estimado: R\$ 49,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 49,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dieta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 60,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ

Data: 16/06/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, para atender as necessidades do Setor de Nutrição Clínica do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Dieta enteral - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Identificação: N°Pregão:822023 / UASG:927761

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/07/2023 12:23

Homologação: 03/07/2023 12:58

CatMat: 427791 - DIETA ENTERAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Litro

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.915.029/0001-66	SS - SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	R\$ 60,86
VENCEDOR		
Marca: Fresenius		
Fabricante: Fresenius		
Modelo: RECONVAN 500 ML		
Descrição: Fórmula modificada para uso enteral, Líquida imunomoduladora, nutricionalmete completa em vitaminas e minerais, normocalóricas (1,0 KCAL/ML) e hiperproteica, com adição de imunomoduladores (glutamina, arginina e ômega 3 – EPA E DHA), com distribuição calórica de 22% de proteína (caseinato, glutamina, dipeptídeo e arginina livre), 48% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídeo (óleo de açafrão, óleo de linhaça,tiglicerídeos de cadeia média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e lactose. Osmolaridade de 270 mosm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado; Easybag de 500ml. Oferecer adaptador universal sem ônus para empresa. Apresentar registro do ministério da saúde – siafísico: 15.45.45-0 nd 33.90.30.10. Garantia de entrega em até 48 horas.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Volta Redonda	R 31, 83
		Telefone:
		(24) 9848-8878

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 52,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP

Data: 22/05/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Dieta enteral - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: S/ Sabor , Aplicação: Sistema Fechado

Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:927826

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/06/2023 10:44

Homologação: 12/06/2023 11:42

CatMat: 427791 - DIETA ENTERAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 696

Unidade: Mililitro

UF: SP



Relatório gerado no dia 23/08/2023 17:39:02 (IP: 170.82.43.3)

Código Validação: aRsTV2hRMfU5qQPSfZkNC4oRfnXxrR8GJ2Qn7wEbQqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aRsTV2hRMfU5qQPSfZkNC4oRfnXxrR8GJ2Qn7wEbQqHU8nPtm6WA%253d%253d

ID: 1798853 e CRC: 1BC1B1D7

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
29.494.115/0001-61		MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA			R\$ 52,50	
VENCEDOR						
Marca: NOV. GI CONTROL						
Fabricante: NESTLE						
Modelo: 1000ML SISTEMA ABERTO						
Descrição: Fórmula para nutrição enteral líquida hipercalórica e hiperproteica com fibras solúveis, indicada para pacientes com má absorção intestinal e tratamento de diarreias, porcentagem proteica 14% a 18%, (100% de caseinato de cálcio e sódio) fonte de carboidratos 100% maltodextrina, gorduras de 25% a 35%, Isento de sacarose, lactose e gluten. Apresentação - Sistema Fechado embalagem de 1000 ml, durabilidade mínima de 24 horas após o início da infusão. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. ***Novasource GI Control 1000ml SF - Nestle Registro no Ministério da Saúde: 4.0076.1937						
Validade do Produto: 12 meses ***						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP		Campinas	R BUARQUE DE MACEDO, 1.163	Ana Rta	(19) 2511-1041	vendas@medicam.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 34,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Data:	24/02/2023 08:15
Objeto:	Registro de preço, objetivando a futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais Ketocal, Carboch e Nutri Dextrin para cumprimento de ordem judicial. Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Dieta enteral - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral , Aplicação: Sistema Fechado , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: S/ Sabor	SRP:	SIM
CatMat:	427791 - DIETA ENTERAL	Identificação:	NºPregão:182023 / UASG:987541
		Lote/Item:	/3
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	27/02/2023 11:05
		Homologação:	07/03/2023 16:24
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	30
		Unidade:	Gramas
		UF:	PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.574.431/0001-27		VACCARIN & ALFF LTDA				R\$ 34,03
VENCEDOR						
Marca: CARBO CH (PRODIET)						
Fabricante: CARBO CH (PRODIET)						
Modelo: CARBO CH (PRODIET)						
Descrição: CARBOCH PRODIET 100% Maltodextrina, lata com 400g, sem sabor, 1 medida 7g proporciona em carboidratos 6,65g e 26 calorias. CARBO CH (PRODIET)						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	R GENERAL OSORIO, 3012	KARLA	(45) 3038-9444	licitacao@nutrikcal.com.br	

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - dieta

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/02/2023 e 16/06/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Relatório gerado no dia 23/08/2023 17:39:02 (IP: 170.82.43.3)

Código Validação: aRsTV2hRMfU5qQPSfZkNC4oRfnXrkR8GJ2Qn7wEbQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aRsTV2hRMfU5qQPSfZkNC4oRfnXrkR8GJ2Qn7wEbQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ID: 1798853 e CRC: 1BC1B1D7



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 23/08/2023 17:39:02 (IP: 170.82.43.3)
Código Validação: aRsTV2hRMfU5qQPSfZkNC4oRfnXrkR8GJ2Qn7wEbQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aRsTV2hRMfU5qQPSfZkNC4oRfnXrkR8GJ2Qn7wEbQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ID: 1798853 e CRC: 1BC1B1D7

**Anexo VIII - COTAÇÃO - BANCO DE PREÇOS DIETAS
ENTERAIS - ITEM 7.pdf**





Relatório de Cotação: cotação rápida 50

Pesquisa realizada em 23/08/2023 11:04:06

Relatório gerado no dia 23/08/2023 11:07:50 (IP: 170.82.43.3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

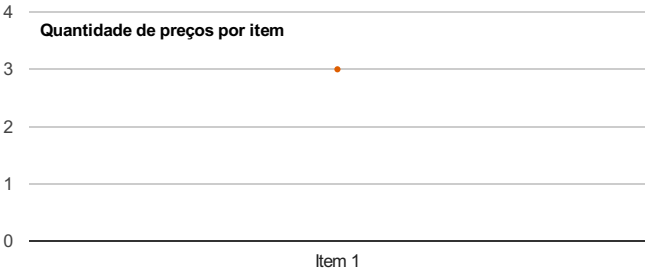
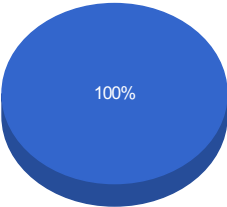
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: dieta enteral						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 47,42 (un)	-	R\$ 47,42	100%	R\$ 47,42
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora			NºPregão:112023 UASG:160121	30/05/2023	R\$ 51,27
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora			NºPregão:112023 UASG:160121	30/05/2023	R\$ 49,35
3	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			NºPregão:332023 UASG:453204	09/05/2023	R\$ 41,64
Valor Unitário						R\$ 47,42
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,35	Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,42		

Valor Global: R\$ 47,42

Valor do item em relação ao total

1) dieta enteral



Detalhamento dos Itens

Item 1: dieta enteral

Preço Estimado: R\$ 47,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 47,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aspecto físico: líquido, aplicação: sistema fechado, componentes adicionais: aa's,vit.,minerais,fibras, características: normocalóric a,hiperproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleo s vegetais e/ou tcm, características adicionais: isento glúten,lact.,sacarose, sabor: c/ ou s/ sabor,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 51,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora	Data: 30/05/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:112023 / UASG:160121 Lote/Item: /8 Ata: Link Ata Adjudicação: 06/06/2023 14:26 Homologação: 06/06/2023 14:43 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.875 Unidade: Litro UF: MG
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais.	
Descrição: Dieta enteral - Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Sistema Fechado, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras, Características: Normocalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor,	
CatMat: 404807 - DIETA ENTERAL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.316.438/0001-95 *VENCEDOR*	NUTRICIONAL FARMA LTDA	R\$ 46,49
Marca: Fres 1.2 HP Fibre Fabricante: Fresenius Modelo: EasyBag 1L Descrição: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completo, normocalórica, hiperproteica (mínimo 23% do VCT proveniente de proteínas), sendo ácidos graxos saturados abaixo de 10% do VCT. Hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Acrescida de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em embalagem de 1000 ml, sistema fechado. Registro Anvisa: 620479984		
Estado: MG Cidade: Juiz de Fora Endereço: R GERALDA MENDES DE BARROS, 50 Nome de Contato: CRISTIANE SCAFUTO MERHEY Telefone: (32) 3212-7735 Email: planefin@terra.com.br		
04.930.131/0001-29	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 52,20
Marca: NOVASOURCE SENIOR SF Fabricante: NOVASOURCE SENIOR SF 1000ML NESTLÉ Modelo: NOVASOURCE SENIOR SF 1000ML NESTLÉ Descrição: COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS) - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completo, normocalórica, hiperproteica (mínimo 23% do VCT proveniente de proteínas), sendo ácidos graxos saturados abaixo de 10% do VCT. Hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Acrescida de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em embalagem de 1000 ml, sistema fechado.		
Estado: MG Cidade: Montes Claros Endereço: R EULIDSON NOVAIS, 460 Nome de Contato: ROSANGELA Telefone: (38) 3215-2202 Email: contato@nathaliadistribuidora.com.br		
28.738.688/0001-20	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 55,12
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo: NUTRISON ADV CUBISON PACK 1000ML Descrição: NUTRISON ADV CUBISON PACK 1000ML Fórmula modificada para nutrição enteral, normocalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (alto teor de Vitamina C, Vitamina E, Zinco, Selênio e Cobre), além da presença dos exclusivos mix de fibras MF6 (49% fibras solúveis e 51% fibras insolúveis) e mix de carotenoides. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 20,4% de proteínas (84,5% caseinato de cálcio e sódio e 15,5% - 8,5 g/l de arginina), 49,6% de carboidratos (100% de maltodextrina) e 30% de lipídios (76% TCL – óleo de canola e girassol de alto teor oleico e 24% TCM). Sabor : Isento Embalagem : Pack de 1000 ml = 1000 Kcal Código alfandegário : 2106.9090 Número do registro : 6.6577.0052 Validade do produto : 12 (doze) meses Marca : Nutrison Advanced Cubison - Danone Procedência/Fabricante : China – Nutricia (Wuxi)		
Estado: MG Cidade: Pouso Alegre Endereço: RUA MAJOR QUERINO, 135 Nome de Contato: LEONE Telefone: (35) 3421-7445 Email: comercial@lifenuutri.net		

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
Hospital Geral de Juiz de Fora

Objeto: Aquisição de Dietas Enterais.

Descrição: **Dieta enteral** - Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Sistema Fechado, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras, Características: Normocalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose, Sabor: C/ Ou S/ Sabor,

CatMat: 404807 - DIETA ENTERAL

Data: 30/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:160121

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/06/2023 08:08

Homologação: 09/06/2023 07:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 625

Unidade: Litro

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

08.316.438/0001-95	NUTRICIONAL FARMA LTDA	R\$ 46,49
--------------------	------------------------	-----------

Marca: Fres 1.2 HP Fibre

Fabricante: Fresenius

Modelo: EasyBag 1L

Descrição: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completo, normocalórica, hiperproteica (mínimo 23% do VCT proveniente de proteínas), sendo ácidos graxos saturados abaixo de 10% do VCT. Hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Acrescida de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em embalagem de 1000 ml, sistema fechado. Registro Anvisa:620479984

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R GERALDA MENDES DE BARROS, 50	CRISTIANE SCAFUTO MERHEY	(32) 3212-7735	planefin@terra.com.br

04.930.131/0001-29	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 52,20
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: NOVASOURCE SENIOR SF

Fabricante: NOVASOURCE SENIOR SF 1000ML NESTLÉ

Modelo: NOVASOURCE SENIOR SF 1000ML NESTLÉ

Descrição: COTA EXCLUSIVA DO ITEM 08 - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completo, normocalórica, hiperproteica (mínimo 23% do VCT proveniente de proteínas), sendo ácidos graxos saturados abaixo de 10% do VCT. Hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Acrescida de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em embalagem de 1000 ml, sistema fechado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R EULIDSON NOVAIS, 460	ROSANGELA	(38) 3215-2202	contato@nathaliadistribuidora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 41,64

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de fórmulas, suplementos e dieta enteral infantil e adulto para atender a demanda de pacientes internados no hospital municipal infantil de imperatriz – HMII e hospital municipal de imperatriz - HMI..

Descrição: **Dieta enteral** - Aspecto Físico: Líquido, Uso: Oral, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras, Características: Normocalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Ptn Isolada De Soja E Ptn Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Lactose E Isomaltulose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Peixe, Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose, Sabor: C/Sabor,

Data: 09/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:453204

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 288

Unidade: Litro

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
33.758.116/0001-43	VITAL FORTE HOSPITALAR EIRELI			R\$ 38,28	
VENCEDOR					
Marca: FRESUBIN SOYA FIBRE Fabricante: FRESENIUS Modelo: EASY BAG 1.000ML Descrição: Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, nomioalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (proteína isolada de soja), 53% de carboidrato (maltodextrina) e 32% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
MA	Paço do Lumiar	AVENIDA SANTA EDWIGES, 19	(98) 3264-9775		
27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA			R\$ 45,00	
Marca: Novasource GC Fabricante: Nestlé Brasil LTDA Modelo: Sistema Fechado 1L Descrição: Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, nomioalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (proteína isolada de soja), 53% de carboidrato (maltodextrina) e 32% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	TV FLORIANO PEIXOTO, 4170	Amanda de Nazaré Soares de Oliveira	(91) 3721-2655	drmlcitacao@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - dieta enteral

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/05/2023 e 30/05/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 23/08/2023 11:07:50 (IP: 170.82.43.3)
Código Validação: aRsTV2hRMfU5qQPSIZkNC4oRfnXrkRouPIRw65MQ4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aRsTV2hRMfU5qQPSIZkNC4oRfnXrkRouPIRw65MQ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

ID: 1798853 e CRC: 1BC1B1D7

**Anexo IX - SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA -
NOVAS DIETAS ENTERAIS.PDF**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSAU - HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES - HMA
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA - HMC
REQUISIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
193/HMA/2023

SETOR REQUISITANTE:		SEMSAU - HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES - HMA/HMC				
DATA DA SOLICITAÇÃO:		02 de agosto de 2023				
ITEM	MATERIAL		UNID.	CONSUMO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	QUANT. A SOLICITAR
LIMPEZA						
1.	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, com arginina, hipercalórica e hiperproteica, normolipídica, isenta de glúten e sacarose, osmolaridade menor ou igual a 650 MOSM/L. produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS.			120 UN	00 CX	120 UN
2.	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para intolerante a glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, hiperproteica, isenta de sacarose, lactose. Embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS.			120 UN	00 CX	120 UN
3.				120 UN	00 CX	120 UN



	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica e hiperproteica, isenta de glúten e lactose osmolaridade menor ou igual a 800 MOSM/L. Embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS.					
4.	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, normocalórica e hiperproteica, isenta de glúten e lactose osmolaridade menor ou igual a 800 MOSM/L. Embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS.			120 UN	00 CX	120 UN
5	Suplemento clarificado para abreviação de jejum, pronto para consumo a base de whey protein e com maltodextrina. Utilizado para pacientes que necessitam de uma dieta com restrição de lactose, gordura e sacarose. Treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo.			120 UN	00 CX	120 UN
6	Módulo de fibra com exclusivo mix de fibras solúveis com goma-guar parcialmente hidrolisada e inulina, que auxilia o funcionamento do intestino. Isento de sacarose.			120 UN	00 CX	120 UN
7	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, sistema aberto, hipercalórico e hiperproteica. Isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras, 1000ml, sem sabor.			80 UN	00	80 UN
8	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, sistema aberto, normocalórica e hiperproteica. Isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras, 1000ml, sem sabor.			80 UN	00	80 UN
9	Espectante e geleificante para alimentação. Ideal adicionado nas preparações quentes ou frias, misturando-se bem aos alimentos. Sem sabor			40 UN	40	40 UN



SOLICITAÇÃO DE DIETAS.

Venho por meio deste documento expor a alta demanda de pacientes com lesão por pressão (LPP) de difícil cicatrização, muitos por ser diabéticos e outros por tempo prolongado de internação.

Além disso, informamos que possuímos elevada demanda de pacientes desnutridos, caquéticos e/ou sarcopênicos, bem como pacientes diabéticos com associação de desnutrição e LLP.

O perfil de pacientes atendidos são adultos e idosos, em sua maioria portadores de doenças crônicas não transmissíveis, com comorbidades, em risco nutricional, acamados, com lesões, podendo ser dependentes de oxigênio. O perfil socioeconômico das famílias desses pacientes é de vulnerabilidade.

Atualmente contamos a disponibilidade de com dietas padrão, sem composição de nutrientes específicos para cicatrização e também dietas para diabéticos com baixa densidade calórica e percentual de proteína insuficiente.

Informamos que a equipe de enfermagem atua no momento com as melhores coberturas para curativos, no entanto, ainda encontra dificuldades devido à má nutrição dos pacientes, haja vista que a terapia nutricional é de extrema importância para o sucesso no tratamento de feridas.

É importante salientar que o tratamento nutricional tem como objetivos a serem alcançados e fornecer a quantidades adequadas de calorias e proteínas para prevenir a desnutrição proteico calórico e promover a cicatrização de feridas. Portanto a intervenção nutricional precoce com suplementos ou dietas específicas ajudará a reverter as consequências da desnutrição (MEH, ADRIANO).

Artigos científicos comprovam a eficácia de nutrientes essenciais como: imunomoduladores, aminoácidos, vitaminas e oligoelementos (arginina, prolina, zinco, selênio, vitamina A, C, E, carotenoides) capazes de promover a síntese de colágeno, favorecendo o processo cicatricial de feridas.

Saliento também a necessidade de suplementos hipercalóricos/hiperproteicos para pacientes idosos, desnutridos diabéticos ou não. Assim como paciente em nutrição enteral necessitando de dieta padrão normocalórica/hiperproteica e hipercalórica/hiperproteica.

Importante salientar a diversidade no sabor dos suplementos, para melhor aceitação dos pacientes.

Vejo a necessidade de termos módulo de fibras que auxilia na regularização do funcionamento intestinal, devido termos uma grande quantidade de paciente constipados ou com diarreia.

Devido à grande quantidade de cirurgias de pequeno e médio porte, os pacientes necessitam ficar em jejum para realizar a cirurgia. Sabemos que o uso de bebidas clarificadas até 2h antes da operação é benéfico para o paciente. Após algumas horas de jejum, ocorre diminuição dos níveis de insulina e, em contrapartida, há aumento dos níveis de glucagon. A gliconeogênese é ativada e a proteína muscular passa a ser utilizada para prover glicose para os tecidos que dependem exclusivamente dela como fonte de energia.

O jejum noturno pré-operatório de 6 a 8 horas, ou mais, foi instituído quando as técnicas anestésicas ainda eram rudimentares, para prevenir complicações pulmonares associadas a vômitos e aspirações do conteúdo gástrico. É importante salientar que o jejum pré-operatório tradicional de 6-8h geralmente é alargado pelos atrasos do início da operação. Além disso, a resposta metabólica ao trauma cirúrgico é potencializada pelo jejum pré-operatório prolongado.

Bebidas industrializadas para abreviação do jejum pré-operatório contendo carboidratos associados a proteína do soro do leite foram também recomendadas na diretriz da Sociedade Brasileira de Anestesiologia. Recomenda-se, nessa diretriz, um tempo de jejum de **3h quando se optar pela prescrição de bebida contendo proteína do soro do leite**. Igualmente, importantes Sociedades de Anestesiologistas no mundo recomendam **jejum para sólidos de 6-8h**, mas salientam que bebidas clarificadas podem ser ingeridas entre **2-3h (2h: CHO; 3h CHO+PTN)** antes da indução anestésica. O uso de bebidas clarificadas até 2h antes da operação é a recomendação da Resolução de número 2174 do Conselho Federal de Medicina. Essa resolução encontra-se publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2018.

A diretriz da **ESPEN (2021)** de cuidados nutricionais no paciente cirúrgico ressalta que a recomendação mais importante é integrar a nutrição aos cuidados perioperatórios gerais do paciente. Isto é, por exemplo, evitando longos períodos de jejum no pré-operatório, reiniciando precocemente a dieta após a cirurgia.

Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, com arginina, hipercalórica e hiperproteica, normolipídica, isenta de glúten e sacarose, osmolaridade menor ou igual a 650 MOSM/L. produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS.



Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para intolerante a glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, hiperproteica, isenta de sacarose, lactose. Embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS.

Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica e hiperproteica, isenta de glúten e lactose osmolaridade menor ou igual a 800 MOSM/L. Embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS.

Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, normocalórica e hiperproteica, isenta de glúten e lactose osmolaridade menor ou igual a 800 MOSM/L. Embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS.

Suplemento clarificado para abreviação de jejum, pronto para consumo a base de whey protein e com maltodextrina. Utilizado para pacientes que necessitam de uma dieta com restrição de lactose, gordura e sacarose. Treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo.

Módulo de fibra com exclusivo mix de fibras solúveis com goma-guar parcialmente hidrolisada e inulina, que auxilia o funcionamento do intestino. Isento de sacarose.

Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, sistema aberto, hipercalórico e hiperproteica. Isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras, 1000ml, sem sabor.

Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, sistema aberto, normocalórica e hiperproteica. Isento de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras, 1000ml, sem sabor.

Espessante e geleificante para alimentação. Ideal adicionado nas preparações quentes ou frias, misturando-se bem aos alimentos. Sem sabor

Elaborado por:
DANIANE APARECIDA DOS SANTOS
NUTRICIONISTA
MATRICULA: 15115
DIONE FERMIANO DOS SANTOS
SERVICOS GERAIS N III - GRUPO - 3
Matrícula 12106

Diante de todo o exposto nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Decreto/Portaria n.º xxxxxx/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSAU - HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES - HMA

REQUISIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
196/HMA/2023

SETOR REQUISITANTE:	SEMSAU - HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES - HMA
DATA DA SOLICITAÇÃO:	02 de agosto de 2023

ITEM	MATERIAL	UNID.	CONSUMO	ESTOQUE ATUAL	QUANT. A SOLICITAR
PENSO					
1.					
2.					



3.					
4.					
5.					
LIMPEZA					
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
EXPEDIENTE					
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
OUTROS					
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					

Elaborado por:
DANIANE APARECIDA DOS SANTOS
 NUTRICIONISTA N I - GRUPO - 87
 Matrícula 15115

Decreto/Portaria n.º xxxxxx/2022

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



SIMPLES
 ASSINATURA
 ELETRÔNICA
 LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DANIANE APARECIDA DOS SANTOS, NUTRICIONISTA N I - GRUPO - 87**, em 02/08/2023 às 15:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1761586** e o código verificador **6CF5BFA9**.

Docto ID: 1761586 v1





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	Nutricionista HMA	04/08/2023
ID: 1766310		Processo
CRC: B86BFCB8		Documento
Processo: 8-18955/2023		
Usuário: CLEUZE FATIMA DE SOUZA SILVA		
Criação: 04/08/2023 12:28:17	Finalização: 04/08/2023 12:28:42	
MD5: B728C726E6A83B839207B7D98FF2E709		
SHA256: B478533B22E6428C6C32C0FE38DBAE53269246C5E639F0A1BE70B8C3DDDA3300		

Súmula/Objeto:

Registro de preços para Eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares para pacientes internos na rede hospitalar municipal.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	04/08/2023 12:28:17
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (331)	04/08/2023 12:28:17
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento de Formalização de Demanda - DFD 55	04/08/2023	1766236
---	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1766310 e o CRC B86BFCB8.

Anexo X - QUADRO COMPOSIÇÃO DOS QUANTITATIVOS.PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ABERTURA DE ATA DOS ITENS DE NÚMERO 1 A 11, BASEADO NO CONSUMO MÉDIO MENSAL, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES DESTES MUNICÍPIO

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	UNIDADE	MAC				C.M.M	TOTAL PARA 12 MESES
			HMA	HMC	UPA	UTI		
1	Dieta Enteral Indicação: Espessante Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Fonte De Carboidrato: Amido De Milho Modificado Instantâneo, Adicionado De Mix De Gomas Alimentícias (Gomas Tara, Xantana E Guar) Características Adicionais: Amido De Milho Modificado Instantâneo Para Espessar Preparações. Ideal Para Ser Adicionado A Preparações Quentes Ou Frias, Misturando-Se Bem A Líquidos E Purês. Confere Aos Alimentos A Consistência Desejada: De Xarope, Semi-Líquida Ou Semi-Sólida Sabor: C/ Ou S/ Sabor Lata 300 Grama CATMAT 469233	Lata	5			5	10	120
2	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E*/Ou*Ptnsol.Soja E/Ou Ptnsol.Leite Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina *E/Ou Frutose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten Sabor: C/Sabor*variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 437795	Frasco	20			10	30	360
3	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite *E/Ou lactalbumina* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope De Glicose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: arginina* Características Adicionais: Isento De Glúten *e Sacarose* Sabor: C/Sabor *variados**Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 456302	Frasco	20			10	30	360
4	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodex.Elsomaltulose E/Ou Frutose E/Ou amido Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose *E Sacarose* Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT475049	Frasco	20			20	40	480
5	Dieta enteral líquido, nutricionalmente completo hipercalorica, hiperproteica com fibras, isenta de sacarose, lactose e gluten 1.000 ml	Frasco	50		20	30	100	1.200
6	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptnsol.Soja E/Ou Ptnsol.Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose *E/Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose*	Frasco	20			10	30	360
7	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose *E/Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose*	Frasco	20			20	40	480
8	Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína:Caseinato *E/Ou Ptnsol.Soja* Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptnsol.Soja* Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptnsol.Soja*	Frasco	20			10	30	360
9	Dieta enteral líquida uso enteral ou oral, normocalórica, hiperproteica, enriquecida com fibra, isenta de sacarose, lactose e glúten. Especializada para intolerância à glicose, situações de hiperglicemia como	Frasco	40		20	30	90	1.080
10	Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Componentes Adicionais: Solúveis *com inulina* Características Adicionais: Isento	Lata	5			5		
11	Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor Outros Componentes: Isento *sacarose, gordura* E Lactose *Fonte De Carboidrato: Maltodextrina* *Apresentação: embalagem Individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Suplemento clarificado para abreviação de jejum* CATMAT 466384	Frasco	10			20	30	360

Ariquemes, 04 de agosto de 2023



ID: 1796889 e CRC: 7BE9B307



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro	Composição de quantitativos	04/08/2023
ID: 1766305	Processo	Documento
CRC: 7BF9E307		
Processo: 8-18955/2023		
Usuário: CLEUZE FATIMA DE SOUZA SILVA		
Criação: 04/08/2023 12:27:31	Finalização: 04/08/2023 12:27:59	
MD5: 968ACEEA6D84DA8328F20454648A5B65		
SHA256: A0F80A7999760026F6EC2810321B0998F8AF0F9FECCF1A8411BD05E8EC1BB2D4		

Súmula/Objeto:

Registro de preços para Eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares para pacientes internos na rede hospitalar municipal.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	04/08/2023 12:27:31
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (331)	04/08/2023 12:27:31
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento de Formalização de Demanda - DFD 55	04/08/2023	1766236
---	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CLEUZE FATIMA DE SOUZA SILVA	BIOQUIMICO FARMACEUTICO N II - GRUPO - 87	04/08/2023 12:33:06
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1766305 e o CRC 7BF9E307.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	316/2023	23/08/2023

ID: 1798853	Processo	Documento
CRC: 1BC1B1D7		
Processo: 8-18955/2023		
Usuário: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO		
Criação: 24/08/2023 08:24:43	Finalização: 24/08/2023 10:32:07	

MD5: 04ECAAC6DB520872322AABA0F89535CD
SHA256: 44897508391864CF8B54BF6DA82CC6E156BA44F4A72D351301367C4E6C6CF2DC

Súmula/Objeto:
ETP 316/2023

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	23/08/2023 12:59:29
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS (791)	23/08/2023 12:59:29
--------------------------	---------------------

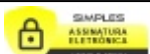
CIENTES

ERICA DA SILVA NASCIMENTO	24/08/2023 16:50:51
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	24/08/2023 17:03:06
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO	Secretária Municipal de Saúde	29/08/2023 13:04:57
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1798853 e o CRC 1BC1B1D7.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

298/2023

Responsável pela Edição

ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO

Data de Criação

23/08/2023 18:05

Objeto da Matriz de Riscos

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares para pacientes internos na rede hospitalar.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação deficiente da demanda	Falha no levantamento de mercado e identificação das soluções disponíveis, falta de conhecimento ou de capacitação da equipe de planejamento.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Falhas no levantamento de mercado e escolha de soluções que não atendem o interesse da administração podem culminar na aquisição de bens em desconformidade com a necessidade prevista, causando prejuízos às atividades da instituição.

Ações Preventivas

P-01 Inserir servidores ligados a área demandante da aquisição, com conhecimento técnico do objeto. Capacitá-los quanto ao levantamento de mercado, escolha da solução e sua especificação, conforme previsto nos normativos. Responsável: LORENA PAEREIRA FIOREZZANI

Ações de Contingência

C-01 Devolver processo a equipe de planejamento da contratação para reformulação da especificação. Responsável: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falha no dimensionamento dos quantitativos.	Falta de conhecimento real das necessidades do setor, desconconsideração de fatores ligados ao público-alvo da solução.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 O dimensionamento errado dos quantitativos podem impactar de forma significativa na licitação, seja por falta de orçamento suficiente para adquiri-los ou até mesmo um impacto no preço ofertado pelos licitantes, haja vista a falta de clareza da administração em informar corretamente o demanda real, podendo causar atrasos na disponibilidade dos bens para uso nas atividades acadêmicas da instituição.

Ações Preventivas

P-01 Fazer planejamento bem elaborado, considerando fatores ligados ao público-alvo da solução. Responsável: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO

Ações de Contingência

C-01 Devolver processo para equipe de planejamento redimensionar as quantidades. Responsável: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Falha na pesquisa de preços	Falta de conhecimento do objeto da licitação, ausência de conhecimento dos procedimentos legais para elaboração da pesquisa de preços.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 A pesquisa de preço deficiente pode culminar em licitações desertas, fracassadas, ou até mesmo com indícios de sobrepreços e valores inexequíveis, causando prejuízos financeiros ao erário e inviabilizando a aquisição dos itens no prazo planejado, respectivamente.

Ações Preventivas

P-01 Designar servidores com conhecimento técnico do objeto para compor a equipe de planejamento da contratação e capacitar para a elaboração da pesquisa de acordo com os parâmetros previsto na legislação. Responsável: LORENA PEREIRA FIOREZZANI

P-02 Realizar pesquisa de mercado de forma adequada, atendendo os dispositivos legais Responsável: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO

Ações de Contingência

C-01 Devolver processo para equipe de planejamento refazer a pesquisa de preços. Responsável: HENRIQUE DA SILVA
C-02 Alteração do valor da contratação, dentro dos limites e trâmites legais Responsável: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na especificação do objeto, pesquisa de preços deficiente.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atrasos na disponibilidade do objeto no setor requisitante, custos com a realização de um novo procedimento licitatório.					
Ações Preventivas						
P-01	Bom levantamento de mercado, escolha de soluções com características técnicas condizentes com as necessidades do setor requisitante e alinhadas ao mercado fornecedor, capacitação da equipe para elaboração de uma boa pesquisa de mercado.			Responsável: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO		
P-02	Adequada instrução processual, em especial a definição do objeto e estimativa de valores			Responsável: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO		
P-03	Analisar previamente as exigências de habilitação, em especial a qualificação técnica, a qual não pode conter itens que restrinjam a isonomia dos participantes			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Devolver processo para o setor requisitante/equipe de planejamento refazer o planejamento, realização de um novo procedimento licitatório.			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		
C-02	Repetir os trâmites da licitação, com os ajustes/retificações necessários			Responsável: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO		
C-03	Chamar os próximos licitantes em ordem de classificação, e em último caso, repetira licitação com os ajustes necessários			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pedidos de esclarecimentos e impugnações.	Falha no planejamento da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atrasos na execução da licitação, e consequentemente no prazo de entrega do objeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração de forma correta dos artefatos relacionados à fase de planejamento da contratação.			Responsável: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Devolução para o setor requisitante/equipe de planejamento para realização de ajustes nos artefatos elaborados na fase de planejamento.			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Recursos Administrativos	Falha no processamento da licitação, descumprimento das formalidades legais.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	A falha do pregoeiro e da sua equipe de apoio bem como o descumprimento das formalidades legais podem acarretar a interposição de recursos administrativos, causando atrasos na execução da licitação e no prazo de entrega do objeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Adotar check-list.			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Acata recurso da licitante e refaz procedimento.			Responsável: LORENA PEREIRA FIORENTINI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na entrega do objeto.	Descumprimento do prazo de entrega previsto no edital pela contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.					
Ações Preventivas						
P-01	Advertência ao contratado quanto ao cumprimento do prazo de entrega e implicações quanto ao atraso.			Responsável: ALISSON SCHMITT		
P-02	Acompanhar por meio da fiscalização contratual a entrega dos serviços			Responsáveis: ALISSON SHCMITT, CLEUZE FATIMA DE SOUZA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação das sanções administrativas previstas no edital e seus anexos.			Responsável: ALISSON SCHMITT		
C-02	Demandar a realização dos serviços de forma adequada, dentro dos parâmetros exigidos.			Responsáveis: CLEUZE FÁTIMA DE SOUZA SILVA, CLEUZE FÁTIMA DE SOUZA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Falta de designação do fiscal do contrato	Descumprimento do Edital e seus anexos, bem como da legislação.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Possibilidade de responsabilização subsidiária da Administração no caso da ausência de fiscalização do contrato, e falha na execução do objeto por parte da contratada.					
Ações Preventivas						
P-01	adotar check-list.			Responsável: ALISSON SCHMITT		
Ações de Contingência						
C-01	Devolver processo para designação formal do fiscal.			Responsável: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO		



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Erro na justificativa e na fundamentação da contratação	A justificativa e/ou a fundamentação estando incompletas, ou não estarem claras, podem ocasionar interrupção no andamento do processo devido a dúvida de outras áreas e órgãos de controle.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.					
Ações Preventivas						
P-01	Múltiplas revisões por parte da Equipe de Planejamento, analisando as possibilidades dentro dos parâmetros legais, e de uso habitual.					
Ações de Contingência						
C-01	Alterações necessárias no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, dentro dos prazos estabelecidos; ou como última alternativa, a abertura de um novo processo licitatório.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Inexistência de recursos orçamentários	O financeiro apontar que não há recurso para atender a contratação, não sendo possível os procedimentos posteriores e assinatura de contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar se a contratação em questão encontra-se prevista no PAC do exercício da contratação. Responsável: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO					
Ações de Contingência						
C-01	Tendo em vista que a contratação será por demanda, fica mais fácil gerir este risco, bastando suspender a execução do contrato. Responsável: LORENA PEREIRA FIORENZANI					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Falência ou desaparecimento da empresa	Causa externa (por parte da contratada), gerando o descumprimento do contrato; e consequentemente a rescisão do mesmo.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.					
Ações Preventivas						
P-01	Fazer a adequada fiscalização, com vistas em buscar indícios de que a contratada não se encontra em más condições econômico financeiras, no momento da contratação, verificar a regularidade das condições de habilitação, e eventualmente, contatar outros órgãos que tenham contratado tal empresa, analisando qualquer possibilidade de descumprimento das condições contratuais em consonância com o Edital.			Responsável: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Chamar os próximos licitantes em ordem de classificação, e em último caso, interromper a execução do contrato.			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO

ASSESSOR TÉCNICO

LORENA PEREIRA FIOREZANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

ALISSON SCHMITT

GESTÃO DE CONTRATOS

CLEUZE FATIMA DE SOUZA SILVA

FISCAL DE CONTRATO







Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	298/2023	24/08/2023

ID: 1799872	Processo	Documento
CRC: 1D893E68		
Processo: 8-18955/2023		
Usuário: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO		
Criação: 24/08/2023 09:18:34	Finalização: 24/08/2023 10:35:21	

MD5: 382DAD745C03A2E7D068815F077D174F
SHA256: 2CEE008D703671AB79902EA84EE6F08D55CEBBD83DB53EBAB9B638C463E391B2

Súmula/Objeto:
MATRIZ DE RISCO 298/2023

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	24/08/2023 09:18:34
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS (791)	24/08/2023 09:18:34
--------------------------	---------------------

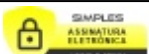
CIENTES

ERICA DA SILVA NASCIMENTO	24/08/2023 16:50:51
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO	ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)	24/08/2023 17:03:06
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO	Secretária Municipal de Saúde	29/08/2023 13:04:59
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1799872 e o CRC 1D893E68.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DE CONTRATO
76/2023

Contrato nº /2023
Processo nº 18955/2023

Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr(a). LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante CONTRATANTE e a Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 18955/2023/SEMPOG, Pregão Eletrônico nº ____/2023/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DIETA ENTERAL ESPESANTE PÓ ORAL LATA 300 GRAMA Dieta Enteral Indicação: Espessante Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Fonte De Carboidrato: *Amido De Milho Modificado Instantâneo, Adicionado De Mix De Gomas Alimentícias (Gomas Tara, Xantana E Guar)* Características Adicionais: *Amido	469233	LATA	480		

	De Milho Modificado Instantâneo Para Espessar Preparações. Ideal Para Ser Adicionado A Preparações Quentes Ou Frias, Misturando-Se Bem A Líquidos E Purês. Confere Aos Alimentos A Consistência Desejada: De Xarope, SemiLíquida Ou SemiSólida* Sabor: C/ Ou S/ Sabor Lata 300 Grama CATMAT 469233					
2	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E*/Ou* Ptn Isol.Soja E /Ou Ptn Isol. Leite Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina *E/Ou Frutose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 437795	437795	UND	360		
3	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM ARGININA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte	456302	UND	360		

	De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite *E/Ou lactoalbumina* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E /Ou Xarope De Glicose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: *arginina* Características Adicionais: Isento De Glúten *e Sacarose* Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 456302					
4	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose *E Sacarose* Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 475049	475049	LITRO	480		
5	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA FIBRAS Dieta Enteral	427791	UND	1200		

	Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Indicação: nutricionalmente completa Sabor: C/ ou S/ Sabor CATMAT 427791					
6	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja E /Ou Ptn Isol.Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose *E/Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose* Fonte De Lipídios: Componentes Adicionais: Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose Sabor: C /Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 484229	484229	UND	360		
7	DIETA ENTERAL LIQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral	479046	LITRO	480		

	Características: Normocalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina * E/Ou Frutose E /Ou Amido* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose E Sacarose Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 479046					
8	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA PARA INTOLERANTE A GLICOSE OU COM DIABETES DESCOMPENSADA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja* Fonte De Carboidrato: *Amido E/Ou* Maltodextrina E/Ou Frutose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento *Sacarose* E Lactose Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto	484229	UND	360		

	para consumo. Especializada para intolerante a glicose ou com diabetes descompensada* CATMAT 484229					
9	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA INTOLERÂNCIA À GLICOSE Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Densidade Calórica: = 1,0 Kcal/mL, Proteína: >15% do VCT, Osmolaridade: < 650 mOsm/L; Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Aplicação: Sistema Aberto Indicação: Nutricionalmente completa, especializada para intolerância à glicose, situações de hiperglicemia como stress metabólico ou diabetes, que necessitam de aporte calórico e proteico elevados. Sabor: C /Sabor CATMAT 455670	455670	LITRO	1080		
10	DIETA ENTERAL MÓDULO DE FIBRAS Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Componentes Adicionais: Solúveis *com inulina* Características Adicionais: Isento Sacarose Sabor: C/ Ou S/ Sabor Embalagem 260 Grama CATMAT 404750	404750	EMB	120		

11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL SUPLEMENTO CLARIFICADO PARA ABREVIACÃO DE JEJUM Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor Outros Componentes: Isento *sacarose, gordura* E Lactose *Fonte De Carboidrato: Maltodextrina* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Suplemento clarificado para abreviação de jejum* CATMAT 466384	466384	UND	360		
----	---	--------	-----	-----	--	--

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite vinculada à data do orçamento estimado, em 30/08/2023

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

10.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

10.3 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

- 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e**, **f**, **g** e **h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;
10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;
10.301.0035.2530 - Assist. Farmacêutica e Insumos Estr. na Atenção Básica em Saúde;
10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-1.500, SUS-1.600, ESTADUAL-1.621

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO, de de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 07.582.909/0001-44	Representante CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO, ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)**, em 05/09/2023 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1822578** e o código verificador **1943AF4E**.

Referência: [Processo nº 8-18955/2023](#).

Docto ID: 1822578 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2023
PROCESSO N.º 18955/SEMPG/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

1. LICITANTE:
CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:
ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....
NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.RG sob o nº.
DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
1	DIETA ENTERAL ESPESSANTE PÓ ORAL LATA 300 GRAMA Dieta Enteral Indicação: Espessante Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Fonte De Carboidrato: *Amido De Milho Modificado Instantâneo, Adicionado De Mix De Gomas Alimentícias (Gomas Tara, Xantana E Guar)* Características Adicionais: *Amido De Milho Modificado Instantâneo	LATA	480			

	Para Espessar Preparações. Ideal Para Ser Adicionado A Preparações Quentes Ou Frias, Misturando-Se Bem A Líquidos E Purês. Confere Aos Alimentos A Consistência Desejada: De Xarope, SemiLíquida Ou SemiSólida* Sabor: C/ Ou S/ Sabor Lata 300 Grama CATMAT 469233					
2	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E*/Ou* Ptn Isol.Soja E /Ou Ptn Isol. Leite Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina *E/Ou Frutose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 437795	UND	360			
3	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM ARGININA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Soja E/Ou Soro Leite *E/Ou lactalbumina* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E /Ou Xarope De Glicose Fonte De Lipídios: -Componentes Adicionais: *arginina* Características Adicionais: Isento De Glúten *e Sacarose* Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 456302	UND	360			
4	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte	LITRO	480			

	De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodex.E Isomaltulose E/Ou Frutose E/Ou Amido Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose *E Sacarose* Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 475049					
5	DIETA ENTERAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral ou Oral Características: Hipercalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Indicação: nutricionalmente completa Sabor: C/ ou S/ Sabor CATMAT 427791	UND	1200			
6	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja E /Ou Ptn Isol.Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Frutose *E/Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose Sabor: C /Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo* CATMAT 484229	UND	360			
7	DIETA ENTERAL LIQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn	LITRO	480			

	Isolada Soja *E/Ou Ptn Soro Leite* Fonte De Carboidrato: Maltodextrina * E/Ou Frutose E /Ou Amido* Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E Lactose E Sacarose Sabor: S/ Sabor *Apresentação: embalagem individual, 1.000 ml, pronto para consumo* CATMAT 479046				
8	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA PARA INTOLERANTE A GLICOSE OU COM DIABETES DESCOMPENSADA Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Caseinato *E/Ou Ptn Isol.Soja* Fonte De Carboidrato: *Amido E/Ou* Maltodextrina E/Ou Frutose Fonte De Lipídios: - Componentes Adicionais: - Características Adicionais: Isento *Sacarose* E Lactose Sabor: C/Sabor *variados* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Especializada para intolerante a glicose ou com diabetes descompensada* CATMAT 484229	UND	360		
9	DIETA ENTERAL LÍQUIDO NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA INTOLERÂNCIA À GLICOSE Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Densidade Calórica: = 1,0 Kcal/mL, Proteína: >15% do VCT, Osmolaridade: < 650 mOsm/L; Componentes Adicionais: Fibras Características Adicionais: Isento Glúten, Lact., Sacarose Aplicação: Sistema Aberto Indicação: Nutricionalmente completa, especializada para intolerância à glicose, situações de hiperglicemia como stress metabólico ou diabetes, que necessitam de aporte calórico e proteico elevados. Sabor: C /Sabor CATMAT 455670	LITRO	1080		

10	DIETA ENTERAL MÓDULO DE FIBRAS Dieta Enteral Indicação: Módulo De Fibras Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Componentes Adicionais: Solúveis *com inulina* Características Adicionais: Isento Sacarose Sabor: C/ Ou S/ Sabor Embalagem 260 Grama CATMAT 404750	EMB	120			
11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL SUPLEMENTO CLARIFICADO PARA ABREVIÇÃO DE JEJUM Suplemento Nutricional Componentes: Proteína Isolada Soro Leite Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor Outros Componentes: Isento *sacarose, gordura* E Lactose *Fonte De Carboidrato: Maltodextrina* *Apresentação: embalagem individual, treta pack ou frasco plástico de 125 a 250 ml, pronto para consumo. Suplemento clarificado para abreviação de jejum* CATMAT 466384	UND	360			

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato.

8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;

11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. XX/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 18955/SEMSAU/2023.

14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0XX/2023/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Bruna Ribeiro Almeida

Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:

Representante:.....

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO, ASSESSOR T ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO)**, em 05/09/2023 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1823165** e o código verificador **DB35F6D2**.

Referência: [Processo nº 8-18955/2023](#).

Docto ID: 1823165 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DA ATA DE CADASTRO RESERVA
37/2023

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE CADASTRO DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2023
CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N.º
PROCESSO N.º 18955/SEMPOG/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas e a empresa listada abaixo, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar no(s) lote(s) xxxx do Pregão Eletrônico nº xx/xx, resolvem registrar os preços para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I - (Termo de referência) do Edital do referido Pregão, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se as partes às determinações legais, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Dietas enterais e Suplementos alimentares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

1. LICITANTE:

CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:

ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....

NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.RG sob o nº.

DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORDEM CADASTRO RESERVA	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1				1			
				2			
				3			
2				1			
				2			
				3			

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a Prefeitura Municipal de Ariquemes a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Bruna Ribeiro Almeida

Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:

Representante:.....

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO, ASSESSOR T**
ESPECIAL CDS 05 A (COMISSAO), em 05/09/2023 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com
fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o
ID **1823334** e o código verificador **ECC54916**.

Referência: [Processo nº 8-18955/2023](#).

Docto ID: 1823334 v1